

DEPARTAMENTO DA AGUA E ESGOTO SANITARIO
 JUINA-MT

17/06/2024 17:17:05	LANCE	BL INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPONENTES ELETRONICOS LTDA	479,32
17/06/2024 17:17:41	LANCE	MACROMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 055)	479,31
17/06/2024 17:18:02	LANCE	BL INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPONENTES ELETRONICOS LTDA	479,22
17/06/2024 17:18:19	LANCE	MACROMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 055)	479,21
17/06/2024 17:18:36	LANCE	BL INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPONENTES ELETRONICOS LTDA	479,18
17/06/2024 17:18:43	LANCE	MACROMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 055)	479,17
17/06/2024 17:19:04	LANCE	BL INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPONENTES ELETRONICOS LTDA	479,11
17/06/2024 17:19:25	LANCE	MACROMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 055)	479,10
17/06/2024 17:19:44	LANCE	BL INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPONENTES ELETRONICOS LTDA	479,01
17/06/2024 17:20:05	LANCE	MACROMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 055)	479,00
17/06/2024 17:20:24	LANCE	BL INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPONENTES ELETRONICOS LTDA	478,94
17/06/2024 17:20:44	LANCE	MACROMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 055)	478,93
17/06/2024 17:21:03	LANCE	BL INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPONENTES ELETRONICOS LTDA	478,87
17/06/2024 17:21:25	LANCE	MACROMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 055)	478,86
17/06/2024 17:21:26	LANCE	BL INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPONENTES ELETRONICOS LTDA	478,81
17/06/2024 17:21:45	LANCE	MACROMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 055)	478,80
17/06/2024 17:22:00	LANCE	BL INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPONENTES ELETRONICOS LTDA	478,78
17/06/2024 17:22:17	LANCE	MACROMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 055)	478,77
17/06/2024 17:22:34	LANCE	BL INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPONENTES ELETRONICOS LTDA	478,70
17/06/2024 17:22:52	LANCE	MACROMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 055)	478,69
17/06/2024 17:23:14	LANCE	BL INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPONENTES ELETRONICOS LTDA	478,64
17/06/2024 17:23:15	LANCE	MACROMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 055)	478,63
17/06/2024 17:23:31	LANCE	BL INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPONENTES ELETRONICOS LTDA	478,57
17/06/2024 17:23:48	LANCE	MACROMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 055)	478,56
17/06/2024 17:24:05	LANCE	BL INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPONENTES ELETRONICOS LTDA	478,51
17/06/2024 17:24:29	LANCE	MACROMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 055)	478,50
17/06/2024 17:24:50	LANCE	BL INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPONENTES ELETRONICOS LTDA	478,40
17/06/2024 17:25:09	LANCE	MACROMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 055)	478,39
17/06/2024 17:25:25	LANCE	BL INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPONENTES ELETRONICOS LTDA	478,31
17/06/2024 17:25:56	LANCE	MACROMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 055)	478,30
17/06/2024 17:26:16	LANCE	BL INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPONENTES ELETRONICOS LTDA	478,23
17/06/2024 17:26:17	LANCE	MACROMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 055)	478,22
17/06/2024 17:26:39	LANCE	BL INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPONENTES ELETRONICOS LTDA	478,16
17/06/2024 17:26:40	LANCE	MACROMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 055)	478,15
17/06/2024 17:27:01	LANCE	BL INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPONENTES ELETRONICOS LTDA	478,12
17/06/2024 17:27:22	LANCE	MACROMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 055)	478,11
17/06/2024 17:27:41	LANCE	BL INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPONENTES ELETRONICOS LTDA	478,06
17/06/2024 17:27:58	LANCE	MACROMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 055)	478,05
17/06/2024 17:28:16	LANCE	BL INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPONENTES ELETRONICOS LTDA	477,99
17/06/2024 17:28:34	LANCE	MACROMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 055)	477,98
17/06/2024 17:28:55	LANCE	BL INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPONENTES ELETRONICOS LTDA	477,91
17/06/2024 17:29:21	LANCE	MACROMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 055)	477,90
17/06/2024 17:29:42	LANCE	BL INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPONENTES ELETRONICOS LTDA	477,85
17/06/2024 17:29:59	LANCE	MACROMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 055)	477,84

DEPARTAMENTO DA AGUA E ESGOTO SANITARIO
JUINA-MT

17/06/2024 17:30:16	LANCE	BL INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPONENTES ELETRONICOS LTDA	477,78
17/06/2024 17:30:34	LANCE	MACROMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 055)	477,77
17/06/2024 17:30:51	LANCE	BL INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPONENTES ELETRONICOS LTDA	477,71
17/06/2024 17:31:08	LANCE	MACROMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 055)	477,70
17/06/2024 17:31:31	LANCE	BL INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPONENTES ELETRONICOS LTDA	477,69
17/06/2024 17:31:32	LANCE	MACROMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 055)	477,59
17/06/2024 17:31:53	LANCE	BL INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPONENTES ELETRONICOS LTDA	477,52
17/06/2024 17:32:09	LANCE	MACROMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 055)	477,51
17/06/2024 17:32:10	LANCE	BL INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPONENTES ELETRONICOS LTDA	477,41
17/06/2024 17:32:27	LANCE	MACROMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 055)	477,40
17/06/2024 17:32:45	LANCE	BL INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPONENTES ELETRONICOS LTDA	477,33
17/06/2024 17:33:09	LANCE	MACROMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 055)	477,32
17/06/2024 17:33:30	LANCE	BL INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPONENTES ELETRONICOS LTDA	477,27
17/06/2024 17:33:33	LANCE	MACROMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 055)	477,26
17/06/2024 17:33:53	LANCE	BL INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPONENTES ELETRONICOS LTDA	477,20
17/06/2024 17:34:15	LANCE	MACROMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 055)	477,19
17/06/2024 17:34:16	LANCE	BL INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPONENTES ELETRONICOS LTDA	477,14
17/06/2024 17:34:35	LANCE	MACROMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 055)	477,13
17/06/2024 17:34:56	LANCE	BL INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPONENTES ELETRONICOS LTDA	477,07
17/06/2024 17:35:19	LANCE	MACROMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 055)	477,06
17/06/2024 17:35:37	LANCE	BL INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPONENTES ELETRONICOS LTDA	476,98
17/06/2024 17:35:54	LANCE	MACROMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 055)	476,97
17/06/2024 17:36:11	LANCE	BL INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPONENTES ELETRONICOS LTDA	476,94
17/06/2024 17:36:28	LANCE	MACROMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 055)	476,93
17/06/2024 17:36:29	LANCE	BL INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPONENTES ELETRONICOS LTDA	476,89
17/06/2024 17:36:46	LANCE	MACROMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 055)	476,86
17/06/2024 17:37:04	LANCE	BL INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPONENTES ELETRONICOS LTDA	476,78
17/06/2024 17:37:21	LANCE	MACROMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 055)	476,77
17/06/2024 17:37:38	LANCE	BL INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPONENTES ELETRONICOS LTDA	476,75
17/06/2024 17:37:56	LANCE	MACROMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 055)	476,74
17/06/2024 17:38:13	LANCE	BL INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPONENTES ELETRONICOS LTDA	476,67
17/06/2024 17:38:30	LANCE	MACROMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 055)	476,66
17/06/2024 17:38:47	LANCE	BL INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPONENTES ELETRONICOS LTDA	476,64
17/06/2024 17:38:48	LANCE	MACROMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 055)	476,63
17/06/2024 17:39:04	LANCE	BL INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPONENTES ELETRONICOS LTDA	476,59
17/06/2024 17:39:05	LANCE	MACROMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 055)	476,58
17/06/2024 17:39:21	LANCE	BL INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPONENTES ELETRONICOS LTDA	476,50
17/06/2024 17:39:22	LANCE	MACROMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 055)	476,49
17/06/2024 17:39:36	LANCE	BL INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPONENTES ELETRONICOS LTDA	476,44
17/06/2024 17:39:40	LANCE	MACROMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 055)	476,43
17/06/2024 17:39:55	LANCE	BL INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPONENTES ELETRONICOS LTDA	476,36
17/06/2024 17:40:15	LANCE	MACROMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 055)	476,35
17/06/2024 17:40:36	LANCE	BL INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPONENTES ELETRONICOS LTDA	476,25
17/06/2024 17:40:37	LANCE	MACROMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 055)	476,24

DEPARTAMENTO DA AGUA E ESGOTO SANITARIO
 JUINA-MT

17/06/2024 17:40:53	LANCE	BL INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPONENTES ELETRONICOS LTDA	476,19
17/06/2024 17:40:55	LANCE	MACROMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 055)	476,18
17/06/2024 17:41:16	LANCE	BL INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPONENTES ELETRONICOS LTDA	476,11
17/06/2024 17:41:35	LANCE	MACROMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 055)	476,10
17/06/2024 17:41:56	LANCE	BL INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPONENTES ELETRONICOS LTDA	476,02
17/06/2024 17:42:16	LANCE	MACROMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 055)	476,01
17/06/2024 17:42:35	LANCE	BL INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPONENTES ELETRONICOS LTDA	475,94
17/06/2024 17:42:56	LANCE	MACROMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 055)	475,93
17/06/2024 17:43:15	LANCE	BL INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPONENTES ELETRONICOS LTDA	475,89
17/06/2024 17:43:32	LANCE	MACROMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 055)	475,88
17/06/2024 17:43:49	LANCE	BL INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPONENTES ELETRONICOS LTDA	475,84
17/06/2024 17:44:07	LANCE	MACROMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 055)	475,83
17/06/2024 17:44:29	LANCE	BL INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPONENTES ELETRONICOS LTDA	475,79
17/06/2024 17:44:31	LANCE	MACROMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 055)	475,78
17/06/2024 17:44:46	LANCE	BL INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPONENTES ELETRONICOS LTDA	475,70
17/06/2024 17:45:06	LANCE	MACROMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 055)	475,69
17/06/2024 17:45:26	LANCE	BL INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPONENTES ELETRONICOS LTDA	475,66
17/06/2024 17:45:47	LANCE	MACROMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 055)	475,59
17/06/2024 17:46:06	LANCE	BL INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPONENTES ELETRONICOS LTDA	475,50
17/06/2024 17:46:22	LANCE	MACROMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 055)	475,49
17/06/2024 17:46:40	LANCE	BL INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPONENTES ELETRONICOS LTDA	475,45
17/06/2024 17:46:57	LANCE	MACROMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 055)	475,44
17/06/2024 17:47:14	LANCE	BL INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPONENTES ELETRONICOS LTDA	475,35
17/06/2024 17:47:32	LANCE	MACROMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 055)	475,34
17/06/2024 17:47:48	LANCE	BL INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPONENTES ELETRONICOS LTDA	475,24
17/06/2024 17:47:50	LANCE	MACROMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 055)	475,23
17/06/2024 17:48:05	LANCE	BL INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPONENTES ELETRONICOS LTDA	475,13
17/06/2024 17:48:07	LANCE	MACROMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 055)	475,12
17/06/2024 17:48:28	LANCE	BL INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPONENTES ELETRONICOS LTDA	475,09
17/06/2024 17:48:47	LANCE	MACROMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 055)	475,08
17/06/2024 17:49:08	LANCE	BL INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPONENTES ELETRONICOS LTDA	475,05
17/06/2024 17:49:28	LANCE	MACROMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 055)	475,04
17/06/2024 17:49:46	LANCE	BL INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPONENTES ELETRONICOS LTDA	475,02
17/06/2024 17:50:08	LANCE	MACROMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 055)	475,01
17/06/2024 17:50:28	LANCE	BL INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPONENTES ELETRONICOS LTDA	474,93
17/06/2024 17:50:49	LANCE	MACROMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 055)	474,92
17/06/2024 17:51:08	LANCE	BL INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPONENTES ELETRONICOS LTDA	474,84
17/06/2024 17:51:30	LANCE	MACROMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 055)	474,83
17/06/2024 17:51:48	LANCE	BL INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPONENTES ELETRONICOS LTDA	474,74
17/06/2024 17:52:04	LANCE	MACROMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 055)	474,73
17/06/2024 17:52:22	LANCE	BL INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPONENTES ELETRONICOS LTDA	474,67
17/06/2024 17:52:40	LANCE	MACROMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 055)	474,66
17/06/2024 17:52:58	LANCE	BL INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPONENTES ELETRONICOS LTDA	474,58
17/06/2024 17:53:19	LANCE	MACROMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 055)	474,55

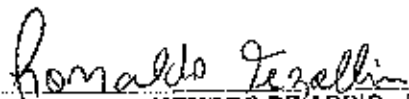
DEPARTAMENTO DA AGUA E ESGOTO SANITARIO
 JUINA-MT

17/06/2024 17:53:36	LANCE	BL INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPONENTES ELETRONICOS LTDA	474,47
17/06/2024 17:53:55	LANCE	MACROMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 065)	474,46
17/06/2024 17:54:10	LANCE	BL INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPONENTES ELETRONICOS LTDA	474,38
17/06/2024 17:54:27	LANCE	MACROMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 065)	474,37
17/06/2024 17:54:44	LANCE	BL INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPONENTES ELETRONICOS LTDA	474,27
17/06/2024 17:56:45	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofereceram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
17/06/2024 17:56:45	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é BL INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPONENTES ELETRONICOS LTDA			
17/06/2024 17:56:45	HABILITAÇÃO		
18/06/2024 10:35:12	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
17.309.740 ADRIANO FERREIRA DE PAULA inabilitado. Motivo: INABILITADO, pois apresentou a proposta SEM MARCA em nenhum dos itens ofertados.			
18/06/2024 10:41:37	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
BL INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPONENTES ELETRONICOS LTDA inabilitado. Motivo: INABILITADO, pois não apresentou os ensaios, certificado e registro de conformidade do INMETRO, conforme consta no item do termo de referência do edital.			
18/06/2024 10:41:37	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é MACROMMERCE LTDA			
18/06/2024 10:44:47	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
MACROMMERCE LTDA inabilitado. Motivo: INABILITADO, pois não apresentou os ensaios, certificado e registro de conformidade do INMETRO, conforme consta no item do termo de referência do edital.			
18/06/2024 10:44:47	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é STELLAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA			
18/06/2024 11:19:42	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
STELLAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA inabilitado. Motivo: INABILITADO, pois não adente as especificações solicitadas em edital.			
18/06/2024 11:19:42	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é EFICILUX COMÉRCIO E SERVIÇO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA			
18/06/2024 11:24:24	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é COMERCIAL MENDONÇA LTDA - EPP			
18/06/2024 11:24:25	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
EFICILUX COMÉRCIO E SERVIÇO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA inabilitado. Motivo: INABILITADO, pois não apresentou os ensaios, certificado e registro de conformidade do INMETRO, conforme consta no item do termo de referência do edital.			
18/06/2024 11:25:14	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
COMERCIAL MENDONÇA LTDA - EPP inabilitado. Motivo: INABILITADO, pois não apresentou os ensaios, certificado e registro de conformidade do INMETRO, conforme consta no item do termo de referência do edital.			
18/06/2024 11:25:14	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é MORK TELECOM – PRODUTOS E SERVIÇOS PARA TELECOMUNICAÇÕES LTDA.			
18/06/2024 11:28:28	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
MORK TELECOM – PRODUTOS E SERVIÇOS PARA TELECOMUNICAÇÕES LTDA. inabilitado. Motivo: INABILITADO, pois não apresentou os ensaios, certificado e registro de conformidade do INMETRO, conforme consta no item do termo de referência do edital.			
18/06/2024 11:26:28	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é MK MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA			
19/06/2024 17:00:35	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
19/06/2024 17:30:35	EM ADJUDICAÇÃO		
21/06/2024 09:31:34	ADJUDICADO		

DEPARTAMENTO DA AGUA E ESGOTO SANITARIO
JUINA-MT



PREGOEIRO: DAYANA KARINA ARANTES ONÓRIO



MEMBRO DE APOIO RONALDO GALDINO TEZOLLIN



MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO ANGELA MARIA GOMES SOARES



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

DAES JUÍNA
Fls. 306
Rub. 12

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2024

PROCESSO Nº. 029/2024


SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

TIPO "MENOR PREÇO POR ITEM"

Tendo em vista a realização da sessão pública de julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO de nº 006/2024, do tipo menor Preço por Item regido pelas Leis Federais 10.520/02, 14.133/2021, 123/06 e alterações, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS DE REDE DE LÓGICA, PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT**, eu, Dayana K. Arantes Onório, Pregoeira Designada designado através da Portaria de nº. 012/2024, de 10 de Janeiro de 2024, **ADJUDICO** a empresa vencedora, conforme ata de sessão anexo, uma vez que o processo se encontra devidamente autuado e de acordo com os requisitos legais.

Licitante	CNPJ/CPF	Total do vencedor
COMERCIAL MENDONCA LTDA	44.869.899/0001-36	R\$13.919,90
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	37.227.550/0001-58	R\$12.222,50
EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	37.278.673/0001-18	R\$35.376,00
FAZ VENDAS LTDA	46.983.819/0001-17	R\$2.845,40
MACROMMERCE LTDA	47.977.771/0001-05	R\$50.059,20
MK MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA	54.693.472/0001-04	R\$45.081,05
MORK TELECOM PRODUTOS E SERVICOS PARA TELECOMUNICACOES LTDA	13.460.002/0001-05	R\$15.842,00
PANTERA MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA	52.722.285/0001-78	R\$319,80
	Total:	R\$175.662,85

Juína/MT, 26 de JUNHO de 2024


Dayana Karina Arantes Onório
Pregoeira Oficial
Portaria nº. 012/2024



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO


DAES JUÍNA
Fls. 007
Rub. 12

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº. 029/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº. 006/2024

O **DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO – DAES**, do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, CNPJ Nº. 04.709.778/0001-25, neste ato representado pelo Sr. Eduardo Rodrigues da Silva, Diretor Geral Daes, Portaria nº. 8.279/2024, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base legal no art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 14.133/2021, tendo em vista à adjudicação do objeto da licitação e verificado a conformidade do processo, resolve **HOMOLOGAR** a presente licitação conforme ata de sessão e tabela anexo.

Licitante	CNPJ/CPF	Total do vencedor
COMERCIAL MENDONCA LTDA	44.889.839/0001-36	R\$13.919,80
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	37.227.550/0001-58	R\$12.222,50
EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	37.278.673/0001-18	R\$35.376,00
FAZ VENDAS LTDA	46.983.819/0001-17	R\$2.845,10
MACROMMERCE LTDA	47.877.771/0001-05	R\$50.056,20
MK MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA	54.883.472/0001-04	R\$45.081,05
MORK TELECOM PRODUTOS E SERVICOS PARA TELECOMUNICACOES LTDA	13.460.002/0001-05	R\$16.842,00
PAN'ERA MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA	02.722.286/0001-78	R\$319,80
Total:		R\$176.662,85

Gabinete do Diretor do DAES – Juína/MT, 26 de JUNHO de 2024.


EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Diretor Geral do DAES
Portaria nº. 8.279/2024



ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO SANITARIO
CNPJ: 04.709.778/0001-25
AV GABRIEL MULLER - 0000053 - MODULO 02
Telefone (66)3566-3279

DAES JUINA
Fls. 808
Ass. R

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 029/2024

Modalidade:

Pregão Eletrônico

Número/Ano: 6/2024
Data adjudicação: 28/06/2024
Tipo de avaliação: Por Item
Modo de disputa: Fechado-Aberto
Credenciamento: Não
Chamamento: Não
Registro de preço: Sim

Data de abertura: 17/06/2024
Data homologação: 28/06/2024
Critério de avaliação: Menor preço
Condição de pagamento: A PRAZO

Objeto da licitação:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS DE REDE DE LÓGICA, PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE JUINA/MT.

Nos termos do Art. 28, Inciso I, Lei 14.133/2021 e as suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação do Presidente da Comissão de Contratação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada, que tem como vencedor(as) abaixo

Licitante	CNPJ/CPF	Total do vencedor
COMERCIAL MENDONÇA LTDA	44.889.839/0001-96	R\$13919,90
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	37.227.550/0001-58	R\$12222,50
EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	37.278.673/0001-18	R\$35376,00
FAZ VENDAS LTDA	46.983.819/0001-17	R\$2845,40
MACROMMERCE LTDA	47.977.771/0001-05	R\$50056,20
MK MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA	54.693.472/0001-04	R\$45081,05
MORK TELECOM PRODUTOS E SERVICOS PARA TELECOMUNICACOES LTDA	13.460.002/0001-05	R\$15842,00
PANTERA MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA	52.722.285/0001-78	R\$319,80
Total:		R\$175662,85

COMERCIAL MENDONCA LTDA - Exclusivo MPE

Código	Descrição do Item	Unidade	Qtd	Valor unit	Valor total
2954	CONTATOR CWM 18.01	un	10,0000	R\$115,0000	R\$1150,00
2955	CONTATOR CWM 25.11	un	10,0000	R\$66,0000	R\$660,00
3093	CONNECTOR P/HASTE TERRA 5/8"	un	20,0000	R\$5,8000	R\$116,00
3341	CONTATOR CWM 105,22A	un	10,0000	R\$170,0000	R\$1700,00
3482	CONTATOR CW 07.10	un	10,0000	R\$40,0000	R\$400,00
3513	CABO FLEXIVEL 1X10,0 MM 750W	un	200,0000	R\$5,5000	R\$1100,00
3603	TERMINAL COMPRESSAO 35 MM	un	20,0000	R\$1,8500	R\$37,00
4035	CONDULETE CINZA TUBO 1/2"	un	100,0000	R\$27,6100	R\$2761,00
				R\$308,6000	R\$3086,00



ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO SANITARIO
CNPJ: 04.709.778/0001-25
AV GABRIEL MULLER - 0000053 - MODULO 02
Telefone (66)3566-3279

DAES JUNIA
Fls. 009
Rth. 1

Código	Descrição do Item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
5507	DISJUNTOR MOTOR TRIF DMS-032 9-14A	un	10,0000	R\$308,6000	R\$3086,00
5990	ARMACAO REX 1 ROLD 1X1	un	10,0000	R\$16,0000	R\$160,00
5992	CABECOTE DE ALUMINIO 1,1/4	un	6,0000	R\$12,3800	R\$61,90
5993	CAIXA DE INSPECAO CONICA ATERRAMENTO COM TAMPA	un	3,0000	R\$69,7000	R\$209,10
5994	CAIXA PADRAO CMD3 POLIFASICA	un	3,0000	R\$150,0000	R\$450,00
5996	ELETROCALHA PERFURADA 100 X 50 X 3000 MM	un	10,0000	R\$197,9500	R\$1979,50
6004	TERMINAL PRE-ISOL ILHOS 16,00MM 22 MM	un	20,0000	R\$2,4700	R\$49,40

Valor Total: R\$ 13.919,80

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - Exclusivo MPE

Código	Descrição do Item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
5485	CHAVE PARTIDA -LIGA/DESLIGA-TRIFASICA -30A	un	5,0000	R\$472,8000	R\$2364,00
5495	CURVA PVC CLASSE B 90°X1"	un	30,0000	R\$48,0000	R\$1440,00
5997	ELETRODUTO PVC 1,1/2 3 METROS	un	10,0000	R\$7,0000	R\$70,00
6005	TUBO REDONDO GALVANIZADO 3" EXT X CH16 X 7 METROS	un	10,0000	R\$738,8600	R\$7388,50
6146	CHAVE PDW-3CV-220V/60HZ-TRIPOLAR	un	5,0000	R\$192,0000	R\$960,00

Valor Total: R\$ 12.222,50

EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA - Exclusivo MPE

Código	Descrição do Item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
3090	CABO FLEXIVEL 0,6/1 KV 120MM	RL100METRO	300,0000	R\$117,9200	R\$35376,00

Valor Total: R\$ 35.376,00

FAZ VENDAS LTDA - Exclusivo MPE

Código	Descrição do Item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
5497	DISJUNTOR MPW - TRIPOLAR 20 A 25 AMPERES	un	10,0000	R\$284,5400	R\$2845,40

Valor Total: R\$ 2.045,40

MACROMMERCE LTDA - Exclusivo MPE

Código	Descrição do Item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
2756	FITA ISOLANTE ALTA FUSAO P22 19MMX10MT	un	100,0000	R\$14,2600	R\$1426,00
3340	DISJUNTOR TRIPOLAR 100A	un	10,0000	R\$99,0000	R\$990,00
3805	DISJUNTOR BIPOLAR 25 AMPERES	un	10,0000	R\$16,0000	R\$160,00
4648	CABO PP 3 X 10,00 MM2	un	300,0000	R\$35,5000	R\$10650,00
5089	DISJUNTOR UNIPOLAR DIN 50A	un	10,0000	R\$17,0000	R\$170,00
5468	CABO FLEXIVEL 0,6/1 KV 16MM	un	600,0000	R\$14,5900	R\$8754,00
5470	CABO FLEXIVEL 3X 2,5 MM² 1KV	RL100METRO	100,0000	R\$4,9000	R\$490,00



ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO SANITARIO

CNPJ: 04.709.778/0001-25
AV GABRIEL MULLER - 0000053 - MODULO 02
Telefone (66)3566-3279

DAES JUINA
Fls. 010
Rub. R

Código	Descrição do item	Unidade	Qtd	Valor unit	Valor total
5477	CABO PP 2 X 4,00MM	PECA100MT	200,0000	R\$9,5300	R\$1926,00
5479	CABO ALUMINIO TRIPLEX 2X1X16MM2	RL100METR O	300,0000	R\$4,9500	R\$1485,00
5502	DISJUNTOR BIPOLAR DIN CURVA C 32A	un	10,0000	R\$16,0000	R\$160,00
5503	DISJUNTOR DIN CURVA 10A	un	10,0000	R\$6,9900	R\$69,90
5508	DISJUNTOR TRIPOLAR 150A	un	10,0000	R\$221,0000	R\$2210,00
5509	DISJUNTOR TRIPOLAR 16A	un	10,0000	R\$20,8900	R\$208,90
5510	DISJUNTOR TRIPOLAR 32A	un	10,0000	R\$22,0000	R\$220,00
5511	DISJUNTOR TRIPOLAR 50A	un	10,0000	R\$20,9800	R\$209,80
5515	DISJUNTOR TRIPOLAR 70A	un	10,0000	R\$58,9900	R\$589,90
5518	FITA ISOLANTE ANTI CHAMAS 19X20M	un	100,0000	R\$3,2700	R\$327,00
5519	LAMPADA LED A BULBO 20W 127V 6500K	un	30,0000	R\$6,7700	R\$203,10
5520	LAMPADA LED A BULBO 30W BIVOLT 6500K	un	30,0000	R\$8,3100	R\$249,30
5521	LAMPADA LED A BULBO 40W 127V 6500K	un	50,0000	R\$11,3700	R\$568,50
5995	DISJUNTOR DIN CURVA C BIPOLAR 70A	un	10,0000	R\$18,4700	R\$184,70
6145	CABO FLEXIVEL 0,6/1 KV 96MM	RL100METR O	300,0000	R\$53,6900	R\$16107,00
6714	CABO 1KV 16MM	m	300,0000	R\$8,9900	R\$2697,00

Valor Total: R\$ 50.056,20

MK MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA - Exclusivo MPE

Código	Descrição do item	Unidade	Qtd	Valor unit	Valor total
176	CONECTOR DERIVACAO PERFURANTE	un	50,0000	R\$4,5500	R\$227,50
2605	BATERIA ALCALINA 9V	un	5,0000	R\$9,9900	R\$49,95
3092	HASTE 2,40 M X 6,8"	un	20,0000	R\$17,0000	R\$340,00
3524	DISJUNTOR UNIPOLAR DIN 25A	un	10,0000	R\$8,4200	R\$84,20
5472	CABO FLEXIVEL 750V-1X2,5MM	un	500,0000	R\$1,1600	R\$580,00
5474	CABO FLEXIVEL 750V-1X8,0MM	un	200,0000	R\$3,3600	R\$672,00
5476	CABO PP 1X3X4MM	RL100METR O	200,0000	R\$13,9000	R\$2780,00
5478	CABO ALUMINIO QUADRUPLIX 3X1X25MM2	RL100METR O	300,0000	R\$7,3700	R\$2211,00
5492	CONTATORA CWM 09.10 10A 60HZ TRIF 220V	un	10,0000	R\$40,7000	R\$407,00
5493	CONTATORA CWM 18.22 20A 60HZ TRIF 220V	un	10,0000	R\$161,7000	R\$1617,00
5498	DISJUNTOR UNIPOLAR 16A, PADRAO DIN, CURVA B	un	10,0000	R\$8,4700	R\$84,70
5504	DISJUNTOR DIN CURVA 25A	un	10,0000	R\$8,4700	R\$84,70
5517	CABO FLEXIVEL 4MM² - AZUL/BRANCO/VERDE/VERMELHO 750V	un	300,0000	R\$1,9900	R\$597,00
5991	CABECOTE DE ALUMINIO 1,1/2	un	5,0000	R\$10,4000	R\$52,00
6151	TUBO DUTO / ELETRODUTO CONDUITE CORRUGADO PEAD - 2 POLEGADAS NA COR PRETA CORRUGAÇÃO HELICOIDAL, FLEXIVEL, IMPERMEÁVE	m	300,0000	R\$4,9800	R\$1494,00
6713	LUMINARIA ILUMINAÇÃO PÚBLICA LED 150	un	50,0000	R\$689,0000	R\$34450,00



ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO SANITARIO
CNPJ: 04.709.778/0001-25
AV GABRIEL MULLER - 0000053 - MODULO 02
Telefone (66)3566-3279

DAES JUINA
Fls. 811
Rub. fl

Valor Total: R\$ 45.081,05

MORK TELECOM PRODUTOS E SERVICOS PARA TELECOMUNICACOES LTDA - Exclusivo MPE

Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
3094	CABO COBRE NU 25,00 MM	un	300,0000	R\$21,3000	R\$6390,00
3351	DISJUNTOR TRIPOLAR 400A	un	5,0000	R\$1.044,4000	R\$5222,00
4687	CABO COBRE NU 18MM	un	300,0000	R\$14,1000	R\$4230,00


Valor Total: R\$ 15.842,00

PANTERA MATERIAIS DE CONSTRUÇOES LTDA - Exclusivo MPE

Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
3060	ALICATE AMPERIMETRO DIGITAL	un	2,0000	R\$159,9000	R\$319,80

Valor Total: R\$ 319,80

JUINA, 26 de junho de 2024


Eduardo Rodrigues da Silva
Diretor Geral do DAES
Portaria nº 0.270/2024

DEPARTAMENTO DA AGUA E ESGOTO SANITARIO
JUINA-MT

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024
Processo Administrativo Nº 029/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: DAYANA KARINA ARANTES ONÓRIO
Data de Publicação: 27/05/2024 09:44:48

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 21/06/2024 09:32:41
ALICATE AMPERIMETRO DIGITAL

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: un	Marca: FERTAK	Modelo:
Descrição: ALICATE AMPERIMETRO DIGITAL			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 159,90	Valor Total: 319,80	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PANTERA MATERIAIS DE	131 52.722.285/0001-78	159,90	159,90		Sim
2 R J M COMERCIAL EIRELI	146 20.771.901/0001-94	159,99	159,99	0,06	Sim
3 FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E	033 53.640.621/0001-04	159,99	159,99	0,00	Sim
4 AIO FERRAMENTAS E INSTRUMENTOS	091 12.134.373/0001-43	159,99	159,99	0,00	Sim
5 COMERCIAL MENDONÇA LTDA - EPP	130 44.869.839/0001-26	159,99	159,99	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
17.309.740 ADRIANO FERREIRA DE	140 17.309.740/0001-07	159,99	159,95		Sim
META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	073 27.518.373/0001-05	10.000,00	10.000,00	6151,95 37	Sim

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 21/06/2024 09:32:41
ARMAÇAO REX 1 ROLD 1X1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: un	Marca: SANTA FE	Modelo: LEVE
Descrição: ARMAÇAO REX 1 ROLD 1X1			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 16,00	Valor Total: 160,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 COMERCIAL MENDONÇA LTDA - EPP	026 44.869.839/0001-38	22,54	16,00		Sim
2 MK MATERIAIS ELÉTRICOS E	030 54.893.472/0001-04	16,40	16,40	2,60	Sim
3 FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E	045 53.640.621/0001-04	22,54	22,54	37,44	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
17.309.740 ADRIANO FERREIRA DE	009 17.309.740/0001-07	22,54	22,54		Sim

INABILITADOS

DEPARTAMENTO DA AGUA E ESGOTO SANITARIO
 JUINA-MT

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
META COMERCIO DE FERRAGENS E	100 27.518.373/0001-05	10.000,00	10.000,00		Sim

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 21/08/2024 09:32:41
 BATERIA ALCALINA 9V

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: un	Marca: MAXPRINT	Modelo: MAXPRINT
Descrição: BATERIA ALCALINA 9V			Valor Total: 49,95
Quantidade: 5	Valor Unit.: 9,99		

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MK MATERIAIS ELÉTRICOS E	015 54.693.472/0001-04	9,99	9,99		Sim
2 COMERCIAL MENDONÇA LTDA - EPP	026 44.869.839/0001-38	11,50	11,50	16,12	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
PANTERA MATERIAIS DE	021 52.722.285/0001-78	11,50	11,50		Sim
FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E	137 53.640.621/0001-04	11,50	11,50	0,0000	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
17.309.740 ADRIANO FERREIRA DE	027 17.309.740/0001-07	11,50	9,98		Sim
META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	132 27.518.373/0001-05	10.000,00	10.000,00	100100,4008	Sim

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 21/06/2024 09:32:41
 CABECOTE DE ALUMINIO 1.1/2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: un	Marca: BETEL	Modelo: BETEL
Descrição: CABECOTE DE ALUMINIO 1.1/2			Valor Total: 52,00
Quantidade: 5	Valor Unit.: 10,40		

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MK MATERIAIS ELÉTRICOS E	099 54.693.472/0001-04	10,40	10,40		Sim
2 FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E	040 53.640.621/0001-04	14,75	14,75	41,83	Sim
3 COMERCIAL MENDONÇA LTDA - EPP	044 44.869.839/0001-36	14,75	14,75	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
17.309.740 ADRIANO FERREIRA DE	073 17.309.740/0001-07	14,75	14,75		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
META COMERCIO DE FERRAGENS E	022 27.518.373/0001-05	10.000,00	10.000,00		Sim

LOTE 5 - HOMOLOGADO - 21/06/2024 09:32:41
 CABECOTE DE ALUMINIO 1.1/4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

DATA JUNIA
 dia 01/06
 mês 06

DEPARTAMENTO DA AGUA E ESGOTO SANITARIO
 JUNIA-MT

Item: 1 Unidade: un Marca: x Modelo: x
 Descrição: CABECOTE DE ALUMINIO 1.1/4
 Quantidade: 5 Valor Unit.: 12,38 Valor Total: 61,90

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 COMERCIAL MENDONÇA LTDA - EPP	001	44.869.839/0001-38	12,38	12,38		Sim
2 FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E	014	53.640.621/0001-04	12,38	12,38	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
17.309.740 ADRIANO FERREIRA DE	082	17.309.740/0001-07	12,38	12,38		Sim
META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	145	27.518.373/0001-05	10.000,00	10.000,00	80675,4443	Sim

LOTE 6 - HOMOLOGADO - 21/06/2024 09:32:41
 CABO ALUMINIO TRIPLEX 2X1X16MM2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: RL100METRO Marca: SCCABLE Modelo: SCCABLE
 Descrição: CABO ALUMINIO TRIPLEX 2X1X16MM2
 Quantidade: 300 Valor Unit.: 4,95 Valor Total: 1.485,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MACROMMERCE LTDA	093	47.977.771/0001-08	5,58	4,95		Sim
2 MK MATERIAIS ELÉTRICOS E	051	54.693.472/0001-04	4,96	4,96	0,20	Sim
3 COMERCIAL MENDONÇA LTDA - EPP	011	44.869.839/0001-38	5,58	5,40	8,87	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
17.309.740 ADRIANO FERREIRA DE	044	17.309.740/0001-07	5,58	5,58		Sim
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	097	37.227.550/0001-58	5,58	5,58	0,0000	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
META COMERCIO DE FERRAGENS E	113	27.518.373/0001-05	10.000,00	10.000,00		Sim

LOTE 7 - HOMOLOGADO - 21/06/2024 09:32:42
 CABO ALUMINIO QUADRUPLEX 3X1X25MM2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: RL100METRO Marca: ALUMIL Modelo: ALUMIL
 Descrição: CABO ALUMINIO QUADRUPLEX 3X1X25MM2
 Quantidade: 300 Valor Unit.: 7,37 Valor Total: 2.211,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MK MATERIAIS ELÉTRICOS E	126	54.693.472/0001-04	7,37	7,37		Sim
2 DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	087	37.227.550/0001-58	13,22	13,22	79,38	Sim

DATA: JUINA
 No: 815
 Dia: 8

DEPARTAMENTO DA AGUA E ESGOTO SANITARIO
 JUINA-MT

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
COMERCIAL MENDONÇA LTDA - EPP	022 44.869.839/0001-36	13,22	13,22		Sim
MACROMMERCE LTDA	102 47.977.771/0001-05	13,22	13,22	0,0000	Sim
MORK TELECOM - PRODUTOS E	064 13.460.002/0001-05	13,22	13,22	0,0000	Sim
FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E	058 53.640.621/0001-04	13,22	13,22	0,0000	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
17.309.740 ADRIANO FERREIRA DE	051 17.309.740/0001-07	13,22	13,22		Sim
META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	074 27.518.373/0001-05	10.000,00	10.000,00	75542,9652	Sim

LOTE 8 - HOMOLOGADO - 21/06/2024 09:32:42
 CABO COBRE NU 16MM

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: un	Marca: ENERGY	Modelo: CABO COBRE NU 16MM
Descrição: CABO COBRE NU 16MM			Valor Total: 4.230,00
Quantidade: 300	Valor Unit.: 14,10		

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MORK TELECOM - PRODUTOS E	142 13.460.002/0001-05	14,15	14,10		Sim
2 FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E	024 53.640.621/0001-04	14,15	14,15	0,36	Sim
3 COMERCIAL MENDONÇA LTDA - EPP	012 44.869.839/0001-36	14,15	14,15	0,00	Sim
4 DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	080 37.227.550/0001-58	14,15	14,15	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
17.309.740 ADRIANO FERREIRA DE	136 17.309.740/0001-07	14,15	14,15		Sim
META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	090 27.518.373/0001-05	10.000,00	10.000,00	70671,3781	Sim

LOTE 9 - HOMOLOGADO - 21/06/2024 09:32:42
 CABO COBRE NU 25,00 MM

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: un	Marca: ENERGY	Modelo: CABO COBRE NU 25MM
Descrição: CABO COBRE NU 25,00 MM			Valor Total: 6.390,00
Quantidade: 300	Valor Unit.: 21,30		

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MORK TELECOM - PRODUTOS E	079 13.460.002/0001-05	21,37	21,30		Sim
2 DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	064 37.227.550/0001-58	21,37	21,37	0,33	Sim
3 COMERCIAL MENDONÇA LTDA - EPP	031 44.869.839/0001-36	21,37	21,37	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

DEPARTAMENTO DA AGUA E ESGOTO SANITARIO
JUINA-MT

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
17.309.740 ADRIANO FERREIRA DE	056 17.309.740/0001-07	21,37	21,37		Sim
META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	072 27.518.373/0001-05	10.000,00	10.000,00	46694,5718	Sim

LOTE 10 - HOMOLOGADO - 21/06/2024 09:32:42
CABO 1KV 16MM

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: m	Marca: KABEL	Modelo: KABEL
Descrição: CABO 1KV 16MM		Valor Unit.: 8,99	Valor Total: 2.697,00
Quantidade: 300			

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MACROMMERCE LTDA	016 47.977.771/0001-05	9,25	8,99		Sim
2 COMERCIAL MENDONÇA LTDA - EPP	038 44.869.839/0001-36	9,25	9,25	2,89	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS					
17.309.740 ADRIANO FERREIRA DE	078 17.309.740/0001-07	9,25	9,00		Sim
META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	007 27.518.373/0001-05	10.000,00	10.000,00	111011,1111	Sim

LOTE 11 - HOMOLOGADO - 21/06/2024 09:32:42
DISJUNTOR MPW - TRIPOLAR 20 A 25 AMPERES

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: un	Marca: Sibratec	Modelo: 3098
Descrição: DISJUNTOR MPW - TRIPOLAR 20 A 25 AMPERES		Valor Unit.: 284,54	Valor Total: 2.845,40
Quantidade: 10			

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 FAZ VENDAS LTDA	051 46.983.819/0001-17	284,55	284,54		Sim
2 COMERCIAL MENDONÇA LTDA - EPP	105 44.869.839/0001-36	284,55	284,55	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS					
17.309.740 ADRIANO FERREIRA DE	008 17.309.740/0001-07	4,90	4,90		Sim
META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	077 27.518.373/0001-05	10.000,00	10.000,00	203981,6327	Sim

LOTE 12 - HOMOLOGADO - 21/06/2024 09:32:42
DISJUNTOR MOTOR TRIF DMS-032 9-14A

DEPARTAMENTO DA ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
 JUÍNA-MT

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: un	Marca: x	Modelo: x
Descrição: DISJUNTOR MOTOR TRIF DMS-032 9-14A			Valor Total: 3.086,00
Quantidade: 10	Valor Unit.: 308,60		

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 COMERCIAL MENDONÇA LTDA - EPP	076	44.869.839/0001-36	308,60	308,60		Sim
2 DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	046	37.227.550/0001-58	308,60	308,60	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
17.309.740 ADRIANO FERREIRA DE	144	17.309.740/0001-07	5,85	5,85		Sim
META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	027	27.518.373/0001-05	10.000,00	10.000,00	170840,1709	Sim

LOTE 13 - HOMOLOGADO - 21/06/2024 09:32:42
 DISJUNTOR DIN CURVA C BIPOLAR 70A

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: un	Marca: ELGIN	Modelo: ELGIN
Descrição: DISJUNTOR DIN CURVA C BIPOLAR 70A			Valor Total: 184,70
Quantidade: 10	Valor Unit.: 18,47		

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MACROMMERCE LTDA	121	47.977.771/0001-05	18,47	18,47		Sim
2 COMERCIAL MENDONÇA LTDA - EPP	028	44.869.839/0001-36	18,47	18,47	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
PANTERA MATERIAIS DE	046	52.722.285/0001-78	50,00	50,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
17.309.740 ADRIANO FERREIRA DE	017	17.309.740/0001-07	5,69	5,69		Sim
META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	040	27.518.373/0001-05	10.000,00	10.000,00	175646,9244	Sim

LOTE 14 - HOMOLOGADO - 21/06/2024 09:32:43
 DISJUNTOR DIN CURVA 25A

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: un	Marca: OURLUX	Modelo: OURLUX
Descrição: DISJUNTOR DIN CURVA 25A			Valor Total: 84,70
Quantidade: 10	Valor Unit.: 8,47		

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MK MATERIAIS ELÉTRICOS E	084	54.693.472/0001-04	8,47	8,47		Sim

DEPARTAMENTO DA AGUA E ESGOTO SANITARIO
JUINA-MT

2 COMERCIAL MENDONÇA LTDA - EPP	062	44.869.839/0001-36	18,00	18,00	112,51	Sim
---------------------------------	-----	--------------------	-------	-------	--------	-----

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MACROMMERCE LTDA	031	47.977.771/0001-05	18,00	18,00		Sim
FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E	132	53.640.621/0001-04	18,00	18,00	0,0000	Sim
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	073	37.227.556/0001-58	18,00	18,00	0,0000	Sim
PANTERA MATERIAIS DE	138	52.722.285/0001-78	50,00	50,00	177,7778	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
17.309.740 ADRIANO FERREIRA DE	063	17.309.740/0001-07	3,61	3,61		Sim
META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	088	27.518.373/0001-05	10.000,00	10.000,00	276908,3102	Sim

LOTE 15 - HOMOLOGADO - 21/06/2024 09:32:43
DISJUNTOR DIN CURVA 10A

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: un	Marca: ETEK	Modelo: ETEK
Descrição: DISJUNTOR DIN CURVA 10A			Valor Total: 69,90
Quantidade: 10	Valor Unit.: 6,99		

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MACROMMERCE LTDA	149	47.977.771/0001-05	34,00	6,99		Sim
2 MK MATERIAIS ELÉTRICOS E	032	54.693.472/0001-04	8,47	8,47	21,17	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	060	37.227.556/0001-58	34,24	34,24		Sim
COMERCIAL MENDONÇA LTDA - EPP	074	44.869.839/0001-36	34,24	34,24	0,0000	Sim
FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E	130	53.640.621/0001-04	34,24	34,24	0,0000	Sim
PANTERA MATERIAIS DE	068	52.722.285/0001-78	50,00	50,00	46,0280	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
17.309.740 ADRIANO FERREIRA DE	071	17.309.740/0001-07	7,00	7,00		Sim
META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	024	27.518.373/0001-05	10.000,00	10.000,00	142757,1429	Sim

LOTE 16 - HOMOLOGADO - 21/06/2024 09:32:43
DISJUNTOR UNIPOLAR DIN 50A

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: un	Marca: ETEK	Modelo: ETEK
Descrição: DISJUNTOR UNIPOLAR DIN 50A			Valor Total: 170,00
Quantidade: 10	Valor Unit.: 17,00		

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MACROMMERCE LTDA	110	47.977.771/0001-05	17,00	17,00		Sim
2 COMERCIAL MENDONÇA LTDA - EPP	064	44.869.839/0001-36	17,18	17,18	1,08	Sim

DEPARTAMENTO DA AGUA E ESGOTO SANITARIO
 JUINA-MT

3 DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	060	37.227.650/0001-58	17,18	17,18	0,00	Sim
4 FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E	113	53.640.621/0001-04	17,18	17,18	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
PANTERA MATERIAIS DE	093	52.722.285/0001-78	50,00	50,00		Sim
17.309.740 ADRIANO FERREIRA DE	132	17.309.740/0001-07	118,50	118,50	137,0000	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
META COMERCIO DE FERRAGENS E	080	27.518.373/0001-05	10.000,00	10.000,00		Sim

LOTE 17 - HOMOLOGADO - 21/06/2024 09:32:43
 DISJUNTOR BIPOLAR DIN CURVA C 32A

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: un	Marca: ELGIN	Modelo: ELGIN
Descrição: DISJUNTOR BIPOLAR DIN CURVA C 32A			Valor Total: 160,00
Quantidade: 10	Valor Unit.: 16,00		

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MACROMMERCE LTDA	082	47.977.771/0001-05	16,00	16,00		Sim
2 FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E	042	53.640.621/0001-04	16,55	16,55	3,44	Sim
3 COMERCIAL MENDONÇA LTDA - EPP	105	44.869.839/0001-36	16,55	16,55	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
PANTERA MATERIAIS DE	128	52.722.285/0001-78	50,00	50,00		Sim
17.309.740 ADRIANO FERREIRA DE	048	17.309.740/0001-07	53,70	53,70	7,4000	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
META COMERCIO DE FERRAGENS E	088	27.518.373/0001-05	10.000,00	10.000,00		Sim

LOTE 18 - HOMOLOGADO - 21/06/2024 09:32:43
 DISJUNTOR BIPOLAR 25 AMPERES

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

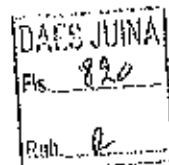
Item: 1	Unidade: un	Marca: ELGIN	Modelo: ELGIN
Descrição: DISJUNTOR BIPOLAR 25 AMPERES			Valor Total: 160,00
Quantidade: 10	Valor Unit.: 16,00		

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MACROMMERCE LTDA	099	47.977.771/0001-05	16,00	16,00		Sim
2 COMERCIAL MENDONÇA LTDA - EPP	004	44.869.839/0001-36	16,54	16,54	3,38	Sim
3 FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E	031	53.640.621/0001-04	16,54	16,54	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
17.309.740 ADRIANO FERREIRA DE	066	17.309.740/0001-07	17,88	17,88		Sim
PANTERA MATERIAIS DE	063	52.722.285/0001-78	50,00	50,00	179,6421	Sim



DEPARTAMENTO DA AGUA E ESGOTO SANITARIO
JUINA-MT

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
META COMERCIO DE FERRAGENS E	028 27.518.373/0001-05	10.000,00	10.000,00		Sim

LOTE 19 - HOMOLOGADO - 21/06/2024 09:32:43
CURVA PVC CLASSE B 90°X1"

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: un	Marca: ENERGY	Modelo: 750V
Descrição: CURVA PVC CLASSE B 90°X1"			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 48,00	Valor Total: 1.440,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	126 37.227.550/0001-58	48,00	48,00		Sim
2 COMERCIAL MENDONÇA LTDA - EPP	092 44.889.839/0001-36	48,00	48,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
17.309.740 ADRIANO FERREIRA DE	117 17.309.740/0001-07	22,58	22,58		Sim
META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	025 27.518.373/0001-05	10.000,00	10.000,00	44186,9796	Sim

LOTE 20 - HOMOLOGADO - 21/06/2024 09:32:43
CONTATORA CWM 18.22 20A 60HZ TRIF 220V

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: un	Marca: DECORLUX	Modelo: DECORLUX
Descrição: CONTATORA CWM 18.22 20A 60HZ TRIF 220V			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 61,70	Valor Total: 617,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MK MATERIAIS ELETRICOS E	021 54.683.472/0001-04	61,70	61,70		Sim
2 COMERCIAL MENDONÇA LTDA - EPP	063 44.889.839/0001-36	192,48	192,48	211,96	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
S K FERNANDES AUTOMACAO	113 27.259.691/0001-44	192,48	192,48		Sim
FEEL MATERIAIS ELETRICOS E	115 63.640.021/0001-04	192,48	192,48	0,0000	Sim
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	027 37.227.550/0001-58	192,48	192,48	0,0000	Sim
FAZ VENDAS LTDA	134 46.983.819/0001-17	192,48	192,48	0,0000	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
17.309.740 ADRIANO FERREIRA DE	048 17.309.740/0001-07	24,46	24,46		Sim
META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	092 27.518.373/0001-05	10.000,00	10.000,00	40783,0744	Sim

DEPARTAMENTO DA AGUA E ESGOTO SANITARIO
 JUINA-MT

LOTE 21 - HOMOLOGADO - 21/06/2024 09:32:43
 CONTATORA CWM 09.10 10A 60HZ TRIF 220V

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: un	Marca: DECORLUX	Modelo: DECORLUX
Descrição: CONTATORA CWM 09.10 10A 60HZ TRIF 220V			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 40,70	Valor Total: 407,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MK MATERIAIS ELÉTRICOS E	010 54.693.472/0001-04	40,70	40,70		Sim
2 S K FERNANDES AUTOMACAO	007 27.253.891/0001-44	129,92	129,92	219,21	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	054 37.227.950/0001-58	129,92	129,92		Sim
FAZ VENDAS LTDA	124 46.983.319/0001-17	129,92	129,92	0,0000	Sim
COMERCIAL MENDONÇA LTDA - EPP	045 44.869.839/0001-36	129,92	129,92	0,0000	Sim
FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E	146 53.640.621/0001-04	129,92	129,92	0,0000	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
17.309.740 ADRIANO FERREIRA DE	100 17.309.740/0001-07	61,20	61,20		Sim
META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	041 27.518.373/0001-05	10.000,00	10.000,00	16239,8693	Sim

LOTE 22 - HOMOLOGADO - 21/06/2024 09:32:44
 CONTATOR CWM 25.11

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: un	Marca: DECORLUX	Modelo: DECORLUX
Descrição: CONTATOR CWM 25.11			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 66,00	Valor Total: 660,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 COMERCIAL MENDONÇA LTDA - EPP	128 44.869.839/0001-36	70,66	66,00		Sim
2 FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E	095 53.640.621/0001-04	70,66	70,66	7,06	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
17.309.740 ADRIANO FERREIRA DE	108 17.309.740/0001-07	69,70	69,70		Sim
META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	019 27.518.373/0001-05	10.000,00	10.000,00	14247,2023	Sim

LOTE 23 - HOMOLOGADO - 21/06/2024 09:32:44
 CONTATOR CWM 18.01

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

DEPARTAMENTO DA AGUA E ESGOTO SANITARIO
JUÍNA-MT

Item: 1 Unidade: un Marca: DECORLUX Modelo: DECORLUX
Descrição: CONTATOR CWM 18.01
Quantidade: 10 Valor Unit.: 115,00 Valor Total: 1.150,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 COMERCIAL MENDONÇA LTDA - EPP	010 44.869.839/0001-36	178,19	115,00		Sim
2 S K FERNANDES AUTOMACAO	059 27.263.891/0001-44	178,19	129,99	13,03	Sim
3 FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E	133 53.640.621/0001-04	178,19	178,19	37,08	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
17.309.740 ADRIANO FERREIRA DE	023 17.309.740/0001-07	320,00	320,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
META COMERCIO DE FERRAGENS E	148 27.518.373/0001-05	10.000,00	10.000,00		Sim

LOTE 24 - HOMOLOGADO - 21/06/2024 09:32:44
CONTATOR CWM 105,22A

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: un Marca: DECORLUX Modelo: DECORLUX
Descrição: CONTATOR CWM 105,22A
Quantidade: 10 Valor Unit.: 170,00 Valor Total: 1.700,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 COMERCIAL MENDONÇA LTDA - EPP	024 44.869.839/0001-36	180,49	170,00		Sim
2 FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E	093 53.640.621/0001-04	180,49	180,49	6,17	Sim
3 DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	110 37.227.560/0001-58	180,49	180,49	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
17.309.740 ADRIANO FERREIRA DE	060 17.309.740/0001-07	472,80	472,80		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
META COMERCIO DE FERRAGENS E	015 27.518.373/0001-05	10.000,00	10.000,00		Sim

LOTE 25 - HOMOLOGADO - 21/06/2024 09:32:44
CONTATOR CW 07.10

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: un Marca: DECORLUX Modelo: DECORLUX
Descrição: CONTATOR CW 07.10
Quantidade: 10 Valor Unit.: 40,00 Valor Total: 400,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 COMERCIAL MENDONÇA LTDA - EPP	144 44.869.839/0001-36	132,00	40,00		Sim
2 MK MATERIAIS ELÉTRICOS E	007 54.893.472/0001-04	40,70	40,70	1,75	Sim

DESCLASSIFICADOS

DEPARTAMENTO DA ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
JUÍNA-MT

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
17.309.740 ADRIANO FERREIRA DE	135 17.309.740/0001-07	192,00	192,00		Sim
META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	103 27.518.373/0001-05	10.000,00	10.000,00	5108,3333	Sim

LOTE 26 - HOMOLOGADO - 21/06/2024 09:32:44
CONECTOR P/ HASTE TERRA 5/8"

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: un	Marca: INTELLI	Modelo: INTELLI
Descrição: CONECTOR P/ HASTE TERRA 5/8"			Valor Total: 116,00
Quantidade: 20	Valor Unit.: 5,80		

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 COMERCIAL MENDONÇA LTDA - EPP	090 44.869.839/0001-36	6,02	5,80		Sim
2 MK MATERIAIS ELÉTRICOS E	136 54.693.472/0001-04	5,99	5,99	3,26	Sim
3 FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E	023 53.640.621/0001-04	6,02	6,02	0,50	Sim
4 DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	144 27.227.560/0001-58	6,02	6,02	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
PANTERA MATERIAIS DE	017 52.722.285/0001-78	10,00	10,00		Sim
17.309.740 ADRIANO FERREIRA DE	025 17.309.740/0001-07	27,61	27,61	176,1000	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
META COMERCIO DE FERRAGENS E	118 27.518.373/0001-05	10.000,00	10.000,00		Sim

LOTE 27 - HOMOLOGADO - 21/06/2024 09:32:44
CONECTOR DERIVACAO PERFURANTE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: un	Marca: MCI	Modelo: MCI
Descrição: CONECTOR DERIVACAO PERFURANTE			Valor Total: 227,50
Quantidade: 50	Valor Unit.: 4,55		

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MK MATERIAIS ELÉTRICOS E	010 54.693.472/0001-04	4,55	4,55		Sim
2 FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E	091 53.640.621/0001-04	9,00	9,00	97,80	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MORK TELECOM - PRODUTOS E	082 13.469.002/0001-05	9,00	9,00		Sim
COMERCIAL MENDONÇA LTDA - EPP	093 44.869.839/0001-36	9,00	9,00	0,0000	Sim
PANTERA MATERIAIS DE	050 52.722.285/0001-78	20,00	20,00	122,2222	Sim

INABILITADOS

DIÁRIO JUNIA
 Nº 824
 Pub. 8

**DEPARTAMENTO DA ÁGUA E ESGOTO SANITARIO
 JUINA-MT**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
17.309.740 ADRIANO FERREIRA DE	021 17.309.740/0001-07	9,00	9,00		Sim
META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	049 27.518.373/0001-05	10.000,00	10.000,00	111011,1111	Sim

**LOTE 28 - HOMOLOGADO - 21/06/2024 09:32:44
 CONDULETE CINZA TUBO 1/2"**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: un	Marca: x	Modelo: x
Descrição: CONDULETE CINZA TUBO 1/2"			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 27,61	Valor Total: 2.761,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 COMERCIAL MENDONÇA LTDA - EPP	066 44.869.839/0001-36	27,61	27,61		Sim
2 PANTERA MATERIAIS DE	110 52.722.285/0001-78	100,00	100,00	282,19	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
17.309.740 ADRIANO FERREIRA DE	077 17.309.740/0001-07	6,02	6,02		Sim
META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	062 27.518.373/0001-05	10.000,00	10.000,00	166012,9568	Sim

**LOTE 29 - HOMOLOGADO - 21/06/2024 09:32:44
 CHAVE PDW-3CV-220V/60HZ-TRIPOLAR**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: un	Marca: WEG	Modelo: CW071022W
Descrição: CHAVE PDW-3CV-220V/60HZ-TRIPOLAR			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 192,00	Valor Total: 960,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	022 37.227.550/0001-68	192,00	192,00		Sim
2 COMERCIAL MENDONÇA LTDA - EPP	100 44.869.839/0001-30	192,00	192,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
17.309.740 ADRIANO FERREIRA DE	096 17.309.740/0001-07	132,00	132,00		Sim
META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	070 27.518.373/0001-05	10.000,00	10.000,00	7475,7576	Sim

**LOTE 30 - HOMOLOGADO - 21/06/2024 09:32:44
 CHAVE PARTIDA -LIGA/DESLIGA-TRIFASICA -30A**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

DEPARTAMENTO DA AGUA E ESGOTO SANITARIO
 JUINA-NIT

Item: 1 Unidade: un Marca: SOPRANO Modelo: CSA
 Descrição: CHAVE PARTIDA -LIGA/DESLIGA-TRIFASICA -30A
 Quantidade: 5 Valor Unit.: 472,80 Valor Total: 2.364,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	067 37.227.550/0001-58	472,80	472,80		Sim
2 COMERCIAL MENDONÇA LTDA - EPP	036 44.869.839/0001-36	472,80	472,80	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
17.309.740 ADRIANO FERREIRA DE	034 17.309.740/0001-07	180,49	180,49		Sim
META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	024 27.518.373/0001-05	10.000,00	10.000,00	5440,17 32	Sim

LOTE 31 - HOMOLOGADO - 21/06/2024 09:32:45
 CAIXA PADRAO CMD3 POLIFASICA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: un Marca: PLASTIMAX Modelo: PLASTIMAX
 Descrição: CAIXA PADRAO CMD3 POLIFASICA
 Quantidade: 3 Valor Unit.: 150,00 Valor Total: 450,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 COMERCIAL MENDONÇA LTDA - EPP	116 44.869.839/0001-36	320,00	150,00		Sim
2 DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	137 37.227.550/0001-58	320,00	320,00	113,33	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
17.309.740 ADRIANO FERREIRA DE	106 17.309.740/0001-07	178,19	178,19		Sim
META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	124 27.518.373/0001-05	10.000,00	10.000,00	5511,98 72	Sim

LOTE 32 - HOMOLOGADO - 21/06/2024 09:32:45
 CAIXA DE INSPECAO CONICA ATERRAMENTO COM TAMPA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: un Marca: PLASTIMAX Modelo: PLASTIMAX
 Descrição: CAIXA DE INSPECAO CONICA ATERRAMENTO COM TAMPA
 Quantidade: 3 Valor Unit.: 69,70 Valor Total: 209,10

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 COMERCIAL MENDONÇA LTDA - EPP	052 44.869.839/0001-36	69,70	69,70		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

DAES JUINA
Fls. 826
Rosh. 01

DEPARTAMENTO DA AGUA E ESGOTO SANITARIO
JUINA-MT

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
17.309.740 ADRIANO FERREIRA DE	089 17.309.740/0001-07	70,66	70,66		Sim
META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	005 27.518.373/0001-05	10.000,00	10.000,00	14052,2785	Sim

LOTE 33 - HOMOLOGADO - 21/06/2024 09:32:45
CABO PP 3 X 10,00 MM2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: un	Marca: KABEL	Modelo: KABEL
Descrição: CABO PP 3 X 10,00 MM2			Valor Total: 10.650,00
Quantidade: 300	Valor Unit.: 35,50		

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MACROMMERCE LTDA	043 47.977.771/0001-05	61,00	35,50		Sim
2 EREMASTER DISTRIBUIDORA DE	101 37.278.673/0001-18	61,18	35,61	0,03	Sim
3 MK MATERIAIS ELÉTRICOS E	104 54.693.472/0001-04	36,20	36,20	1,94	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	125 37.227.550/0001-58	61,20	61,20		Sim
MORK TELECOM - PRODUTOS E	107 13.460.002/0001-05	61,20	61,20	0,0000	Sim
COMERCIAL MENDONÇA LTDA - EPP	102 44.889.839/0001-36	61,20	61,20	0,0000	Sim
STELLAR COMERCIO E	099 62.933.047/0001-01	61,20	61,20	0,0000	Sim
MEPRY INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS	027 43.828.319/0001-12	61,20	61,20	0,0000	Sim
FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E	130 53.640.621/0001-04	61,20	61,20	0,0000	Sim
17.309.740 ADRIANO FERREIRA DE	021 17.309.740/0001-07	129,92	129,92	112,2878	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
META COMERCIO DE FERRAGENS E	011 27.518.373/0001-05	10.000,00	10.000,00		Sim

LOTE 34 - HOMOLOGADO - 21/06/2024 09:32:45
CABO PP 2 X 4,00MM

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: PEÇA100M	Marca: KABEL	Modelo: KABEL
Descrição: CABO PP 2 X 4,00MM			Valor Total: 1.926,00
Quantidade: 200	Valor Unit.: 9,63		

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MACROMMERCE LTDA	056 47.977.771/0001-05	24,00	9,63		Sim
2 MK MATERIAIS ELÉTRICOS E	115 54.693.472/0001-04	9,64	9,64	0,10	Sim
3 EREMASTER DISTRIBUIDORA DE	050 37.278.673/0001-18	24,43	24,43	153,42	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MEPRY INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS	099 43.828.319/0001-12	24,46	24,46		Sim
COMERCIAL MENDONÇA LTDA - EPP	143 44.889.839/0001-36	24,46	24,46	0,0000	Sim



DEPARTAMENTO DA AGUA E ESGOTO SANITARIO
JUINA-MT

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
STELLAR COMERCIO E	014 52.933.047/0001-01	24,46	24,46	0,0000	Sim
MORK TELECOM - PRODUTOS E	055 13.460.002/0001-05	24,46	24,46	0,0000	Sim
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	085 37.227.550/0001-58	24,46	24,46	0,0000	Sim
FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E	100 53.640.621/0001-04	24,46	24,46	0,0000	Sim
17.309.740 ADRIANO FERREIRA DE	092 17.309.740/0001-07	192,48	192,48	686,9174	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
META COMERCIO DE FERRAGENS E	138 27.518.373/0001-05	10.000,00	10.000,00		Sim

LOTE 35 - HOMOLOGADO - 21/06/2024 09:32:45
CABO PP 1X3X4MM

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: RL100MÉTR0	Marca: PW	Modelo: PW
Descrição: CABO PP 1X3X4MM		Valor Total: 2.780,00	
Quantidade: 200	Valor Unit.: 13,90		

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MK MATERIAIS ELÉTRICOS E	116 54.693.472/0001-04	13,90	13,90		Sim
2 EREMASTER DISTRIBUIDORA DE	069 37.278.873/0001-18	22,55	21,90	57,55	Sim
3 MACROMMERCE LTDA	091 47.977.771/0001-05	22,00	22,00	0,46	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
STELLAR COMERCIO E	022 52.933.047/0001-01	22,58	22,58		Sim
MORK TELECOM - PRODUTOS E	118 13.460.002/0001-05	22,58	22,58	0,0000	Sim
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	097 37.227.550/0001-58	22,58	22,58	0,0000	Sim
COMERCIAL MENDONÇA LTDA - EPP	081 44.869.839/0001-36	22,58	22,58	0,0000	Sim
FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E	014 53.640.621/0001-04	22,58	22,58	0,0000	Sim
17.309.740 ADRIANO FERREIRA DE	137 17.309.740/0001-07	48,00	48,00	112,5775	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
META COMERCIO DE FERRAGENS E	125 27.518.373/0001-05	10.000,00	10.000,00		Sim

LOTE 36 - HOMOLOGADO - 21/06/2024 09:32:45
CABO FLEXIVEL 0,6/1 KV 16MM

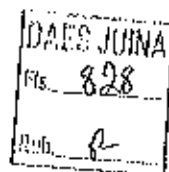
VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: un	Marca: KABEL	Modelo: KABEL
Descrição: CABO FLEXIVEL 0,6/1 KV 16MM		Valor Total: 8.754,00	
Quantidade: 600	Valor Unit.: 14,58		

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MACROMMERCE LTDA	106 47.977.771/0001-05	17,00	14,59		Sim
2 COMERCIAL MENDONÇA LTDA - EPP	024 44.869.839/0001-36	17,88	14,60	0,07	Sim
3 FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E	122 53.640.621/0001-04	17,06	17,86	22,47	Sim

DESCLASSIFICADOS



DEPARTAMENTO DA AGUA E ESGOTO SANITARIO
JUINA-MT

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
17.309.740 ADRIANO FERREIRA DE	118 17.309.740/0001-07	16,54	16,54		Sim
META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	063 27.518.373/0001-05	10.000,00	10.000,00	60359,4921	Sim

LOTE 37 - HOMOLOGADO - 21/06/2024 09:32:46
CABO FLEXIVEL 0,6/1 KV 95MM

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: RL100METRO	Marca: KABEL	Modelo: KABEL
Descrição: CABO FLEXIVEL 0,6/1 KV 95MM			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 53,69	Valor Total: 16.107,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MACROMMERCE LTDA	140 47.977.771/0001-05	53,70	53,68		Sim
2 FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E	020 53.640.821/0001-04	53,70	53,70	0,02	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
COMERCIAL MENDONÇA LTDA - EPP	010 44.869.839/0001-35	53,70	53,70		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
17.309.740 ADRIANO FERREIRA DE	099 17.309.740/0001-07	16,55	16,55		Sim
META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	035 27.518.373/0001-05	10.000,00	10.000,00	60322,9607	Sim

LOTE 38 - HOMOLOGADO - 21/06/2024 09:32:46
CABO FLEXIVEL 0,6/1 KV 120MM

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: RL100METRO	Marca: CORFIO	Modelo: CORFIO
Descrição: CABO FLEXIVEL 0,6/1 KV 120MM			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 117,92	Valor Total: 35.376,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 EREMASTER DISTRIBUIDORA DE	045 37.278.673/0001-18	118,48	117,92		Sim
2 STELLAR COMERCIO E	018 52.933.047/0001-01	118,00	118,00	0,07	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
COMERCIAL MENDONÇA LTDA - EPP	037 44.869.839/0001-35	118,50	118,50		Sim
MORK TELECOM - PRODUTOS E	029 13.460.002/0001-05	118,50	118,50	0,0000	Sim
FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E	072 53.640.821/0001-04	118,50	118,50	0,0000	Sim
MACROMMERCE LTDA	123 47.977.771/0001-05	118,50	118,50	0,0000	Sim
MEPRY INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS	078 43.878.319/0001-12	118,50	118,50	0,0000	Sim

INABILITADOS

DIÁRIO JUNA
 Pág. 829
 Data: 21/06/2024

**DEPARTAMENTO DA AGUA E ESGOTO SANITARIO
 JUÍNA-RN**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
17.309.740 ADRIANO FERREIRA DE	148 17.309.740/0001-07	17,18	17,18		Sim
META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	088 27.518.373/0001-05	10.000,00	10.000,00	58107,2 177	Sim

**LOTE 38 - HOMOLOGADO - 21/06/2024 09:32:46
 CABO FLEXIVEL 750V-1X6,0MM**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: un	Marca: LED FILL	Modelo: LED FILL
Descrição: CABO FLEXIVEL 750V-1X6,0MM			Valor Total: 672,00
Quantidade: 200	Valor Unit.: 3,36		

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MK MATERIAIS ELÉTRICOS E	093 54.693.472/0001-04	3,36	3,36		Sim
2 EREMASTER DISTRIBUIDORA DE	116 37.278.673/0001-18	6,98	6,98	107,74	Sim
3 FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E	029 53.640.621/0001-04	7,00	7,00	0,29	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
COMERCIAL MENDONÇA LTDA - EPP	004 44.899.839/0001-36	7,00	7,00		Sim
MACROMMERCE LTDA	037 47.977.771/0001-05	7,00	7,00	0,0000	Sim
17.309.740 ADRIANO FERREIRA DE	083 17.309.740/0001-07	34,24	34,24	389,1429	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
META COMERCIO DE FERRAGENS E	019 27.518.373/0001-05	10.000,00	10.000,00		Sim

**LOTE 40 - HOMOLOGADO - 21/06/2024 09:32:46
 CABO FLEXIVEL 750V-1X2,5MM**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: un	Marca: LED FILL	Modelo: LED FILL
Descrição: CABO FLEXIVEL 750V-1X2,5MM			Valor Total: 580,00
Quantidade: 500	Valor Unit.: 1,16		

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MK MATERIAIS ELÉTRICOS E	104 54.693.472/0001-04	1,16	1,16		Sim
2 MACROMMERCE LTDA	110 47.977.771/0001-05	3,61	2,37	104,31	Sim
3 EREMASTER DISTRIBUIDORA DE	052 37.278.673/0001-18	3,58	2,38	0,42	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
COMERCIAL MENDONÇA LTDA - EPP	087 44.899.839/0001-36	3,61	3,61		Sim
MORK TELECOM - PRODUTOS E	050 13.460.002/0001-05	3,61	3,61	0,0000	Sim
PANTERA MATERIAIS DE	126 52.722.285/0001-78	3,61	3,61	0,0000	Sim
FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E	044 53.640.621/0001-04	3,61	3,61	0,0000	Sim
17.309.740 ADRIANO FERREIRA DE	101 17.309.740/0001-07	18,00	18,00	388,6150	Sim

INABILITADOS

DEPARTAMENTO DA AGUA E ESGOTO SANITARIO
JUINA-MT

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
META COMERCIO DE FERRAGENS E	013 27.518.373/0001-05	10.000,00	10.000,00		Sim

LOTE 41 - HOMOLOGADO - 21/06/2024 09:32:46
CABO FLEXIVEL 1X10,0 MM 750W

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: un	Marca: L. FILL	Modelo: FLEX
Descrição: CABO FLEXIVEL 1X10,0 MM 750W			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 5,50	Valor Total: 1.100,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
COMERCIAL MENDONÇA LTDA - EPP	008 44.889.839/0001-36	5,69	5,50		Sim
2 MK MATERIAIS ELÉTRICOS E	066 54.693.472/0001-04	5,67	5,67	3,09	Sim
3 FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E	082 53.640.621/0001-04	5,69	5,69	0,35	Sim
4 MACROMMERCE LTDA	103 47.977.771/0001-05	5,69	5,69	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
17.309.740 ADRIANO FERREIRA DE	026 17.309.740/0001-07	18,47	18,47		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
META COMERCIO DE FERRAGENS E	047 27.518.373/0001-05	10.000,00	10.000,00		Sim

LOTE 42 - HOMOLOGADO - 21/06/2024 09:32:46
CABO FLEXIVEL 4MM² - AZUL/BRANCO/VERDE/VERMELHO 750V

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: un	Marca: LIG CABOS	Modelo: LIG CABOS
Descrição: CABO FLEXIVEL 4MM² - AZUL/BRANCO/VERDE/VERMELHO 750V			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 1,99	Valor Total: 597,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MK MATERIAIS ELÉTRICOS E	082 54.693.472/0001-04	1,99	1,99		Sim
2 MACROMMERCE LTDA	018 47.977.771/0001-05	5,85	3,78	89,95	Sim
3 EREMASTER DISTRIBUIDORA DE	074 37.278.673/0001-18	5,83	3,79	0,26	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
COMERCIAL MENDONÇA LTDA - EPP	060 44.889.839/0001-36	5,85	5,85		Sim
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	142 37.227.560/0001-58	5,85	5,85	0,0000	Sim
MORK TELECOM - PRODUTOS E	071 13.360.002/0001-06	5,85	5,85	0,0000	Sim
FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E	053 53.640.021/0001-04	5,85	5,85	0,0000	Sim
17.309.740 ADRIANO FERREIRA DE PAULA	132 17.309.740/0001-07	308,60	308,60	5175,21 37	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
META COMERCIO DE FERRAGENS E	124 27.518.373/0001-05	10.000,00	10.000,00		Sim

DEPARTAMENTO DA AGUA E ESGOTO SANITARIO
JUINA-MT

LOTE 43 - HOMOLOGADO - 21/06/2024 09:32:46
CABO FLEXIVEL 3X 2,5 MM² 1KV

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: RL100METRO	Marca: KABEL	Modelo: KABEL
Descrição: CABO FLEXIVEL 3X 2,5 MM² 1KV			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 4,90	Valor Total: 490,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MACROMMERCE LTDA	098 47.977.771/0001-05	4,90	4,90		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
COMERCIAL MENDONÇA LTDA - EPP	052 44.869.839/0001-36	4,90	4,90		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
17.309.740 ADRIANO FERREIRA DE	053 17.309.740/0001-07	284,55	284,55		Sim
META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	070 27.518.373/0001-05	10.000,00	10.000,00	3414,3209	Sim

LOTE 44 - HOMOLOGADO - 21/06/2024 09:32:46
LAMPADA LED A BULBO 30W BIVOLT 6500K

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: un	Marca: KIAN	Modelo: KIAN
Descrição: LAMPADA LED A BULBO 30W BIVOLT 6500K			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 8,31	Valor Total: 249,30	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MACROMMERCE LTDA	148 47.977.771/0001-05	8,33	8,31		Sim
MORK TELECOM - PRODUTOS E	027 13.460.002/0001-05	8,33	8,32	0,12	Sim
3 FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E	080 53.640.021/0001-04	8,33	8,33	0,12	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
COMERCIAL MENDONÇA LTDA - EPP	008 44.869.839/0001-36	8,33	8,33		Sim
17.309.740 ADRIANO FERREIRA DE PAULA	035 17.309.740/0001-07	99,88	99,88	1099,0396	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
META COMERCIO DE FERRAGENS E	061 27.518.373/0001-05	10.000,00	10.000,00		Sim

LOTE 45 - HOMOLOGADO - 21/06/2024 09:32:47
LAMPADA LED A BULBO 20W 127V 6500K

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: un	Marca: KIAN	Modelo: KIAN
Descrição: LAMPADA LED A BULBO 20W 127V 6500K			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 6,77	Valor Total: 203,10	

DEPARTAMENTO DA AGUA E ESGOTO SANITARIO
 JUÍNA-MT

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MACROMMERCE LTDA	008	47.977.771/0001-05	6,98	6,77		Sim
2 MK MATERIAIS ELÉTRICOS E	075	54.693.472/0001-04	6,78	6,78	0,15	Sim
3 FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E	041	53.640.821/0001-04	6,98	6,98	2,95	Sim
4 COMERCIAL MENDONÇA LTDA - EPP	032	44.869.839/0001-36	6,98	6,98	0,00	Sim
5 DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	115	37.227.550/0001-58	6,98	6,98	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
17.309.740 ADRIANO FERREIRA DE	123	17.309.740/0001-07	221,83	221,83		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
META COMERCIO DE FERRAGENS E	122	27.518.373/0001-05	10.000,00	10.000,00		Sim

LOTE 46 - HOMOLOGADO - 21/06/2024 09:32:47
 HASTE 2,40 M X 5,8"

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: un	Marca: AVANT	Modelo: AVANT
Descrição: HASTE 2,40 M X 5,8"			Valor Total: 690,00
Quantidade: 20	Valor Unit.: 34,50		

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MK MATERIAIS ELÉTRICOS E	127	54.693.472/0001-04	34,50	34,50		Sim
2 COMERCIAL MENDONÇA LTDA - EPP	106	44.869.839/0001-36	43,25	36,00	1,45	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E	093	53.640.821/0001-04	43,25	43,25		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
17.309.740 ADRIANO FERREIRA DE	017	17.309.740/0001-07	20,99	20,99		Sim
META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	130	27.518.373/0001-05	10.000,00	10.000,00	47541,7342	Sim

LOTE 47 - HOMOLOGADO - 21/06/2024 09:32:47
 FITA ISOLANTE ANTI CHAMAS 19X20M

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: un	Marca: DECORLUX	Modelo: DECORLUX
Descrição: FITA ISOLANTE ANTI CHAMAS 19X20M			Valor Total: 327,00
Quantidade: 100	Valor Unit.: 3,27		

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MACROMMERCE LTDA	032	47.977.771/0001-05	3,73	3,27		Sim
2 PANTERA MATERIAIS DE	028	52.722.285/0001-78	3,73	3,28	0,31	Sim
3 COMERCIAL MENDONÇA LTDA - EPP	111	44.869.839/0001-36	3,73	3,73	13,72	Sim

DEPARTAMENTO DA AGUA E ESGOTO SANITARIO
JUINA-MT

4 FIFEL MATERIAIS ELÉTRICOS E	024	53.640.621/0001-04	3,73		3,73	0,00	Sim
DESCLASSIFICADOS							
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial		Oferta Final	Dif.(%)	ME
17.309.740 ADRIANO FERREIRA DE	115	17.309.740/0001-07	22,60		22,60		Sim
INABILITADOS							
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial		Oferta Final	Dif.(%)	ME
META COMERCIO DE FERRAGENS E	099	27.518.373/0001-05	10.000,00		10.000,00		Sim

LOTE 48 - HOMOLOGADO - 21/06/2024 09:32:47
FITA ISOLANTE ALTA FUSAO P22 19MMX10MT

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: un	Marca: DECORLUX	Modelo: DECORLUX
Descrição: FITA ISOLANTE ALTA FUSAO P22 19MMX10MT			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 14,26	Valor Total: 1.426,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MACROMMERCE LTDA	056	47.977.771/0001-05	21,00	14,26		Sim
2 PANTERA MATERIAIS DE	117	52.722.285/0001-78	21,00	14,27	0,07	Sim
3 COMERCIAL MENDONÇA LTDA - EPP	090	44.868.839/0001-36	21,00	14,40	0,91	Sim
4 MORK TELECOM - PRODUTOS E	070	13.460.902/0001-05	21,00	19,90	30,19	Sim
5 FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E	009	53.640.621/0001-04	21,00	21,00	5,53	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
17.309.740 ADRIANO FERREIRA DE	095	17.309.740/0001-07	25,08	25,08		Sim
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
META COMERCIO DE FERRAGENS E	105	27.518.373/0001-05	10.000,00	10.000,00		Sim

LOTE 50 - HOMOLOGADO - 21/06/2024 09:32:47
ELETRODUTO PVC 1.1/2 3 METROS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: un	Marca: SOPRANO	Modelo: DC400-H
Descrição: ELETRODUTO PVC 1.1/2 3 METROS			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 7,00	Valor Total: 70,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	006	37.227.550/0001-58	7,00	7,00		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
COMERCIAL MENDONÇA LTDA - EPP	043	44.868.839/0001-36	7,00	7,00		Sim
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
17.309.740 ADRIANO FERREIRA DE	058	17.309.740/0001-07	1.044,50	1.044,50		Sim
META COMERCIO DE FERRAGENS E	064	27.518.373/0001-05	10.000,00	10.000,00	857,3959	Sim

DEPARTAMENTO DA AGUA E ESGOTO SANITARIO
JUINA-MT

LOTE 51 - HOMOLOGADO - 21/06/2024 09:32:47
ELETROCALHA PERFURADA 100 X 50 X 3000 MM

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: un	Marca: x	Modelo: x
Descrição: ELETROCALHA PERFURADA 100 X 50 X 3000 MM			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 197,95		Valor Total: 1.979,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 COMERCIAL MENDONÇA LTDA - EPP	058	44.869.839/0001-36	197,95	197,95		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
17.309.740 ADRIANO FERREIRA DE	138	17.308.740/0001-07	29,04	29,04		Sim
META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	038	27.518.373/0001-05	10.000,00	10.000,00	34335,2	Sim
					617	

LOTE 52 - HOMOLOGADO - 21/06/2024 09:32:47
DISJUNTOR UNIPOLAR DIN 25A

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: un	Marca: OUROLUX	Modelo: OUROLUX
Descrição: DISJUNTOR UNIPOLAR DIN 25A			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 8,42		Valor Total: 84,20

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MK MATERIAIS ELÉTRICOS E	084	54.893.472/0001-04	8,42	8,42		Sim
PANIERA MATERIAIS DE	047	52.722.285/0001-78	11,50	11,50	36,58	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
FEEI. MATERIAIS ELÉTRICOS E	122	53.846.621/0001-04	11,50	11,50		Sim
MACROMMERCE LTDA	108	47.977.771/0001-05	11,50	11,50	0,0000	Sim
COMERCIAL MENDONÇA LTDA - EPP	066	44.869.839/0001-36	11,50	11,50	0,0000	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
17.309.740 ADRIANO FERREIRA DE	045	17.308.740/0001-07	11,50	11,50		Sim
META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	060	27.518.373/0001-05	10.000,00	10.000,00	86856,5	Sim
					217	

LOTE 53 - HOMOLOGADO - 21/06/2024 09:32:48
DISJUNTOR UNIPOLAR 16A, PADRAO DIN, CURVA B

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: un	Marca: OUROLUX	Modelo: OUROLUX
Descrição: DISJUNTOR UNIPOLAR 16A, PADRAO DIN, CURVA B			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 8,47		Valor Total: 84,70

DEPARTAMENTO DA AGUA E ESGOTO SANITARIO
JUINA-MT

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MK MATERIAIS ELÉTRICOS E	009	54.593.472/0001-04	8,47	8,47		Sim
2 FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E	087	53.640.621/0001-04	29,94	29,94	253,48	Sim
3 COMERCIAL MENDONÇA LTDA - EPP	067	44.869.839/0001-36	29,94	29,94	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	125	37.227.550/0001-58	29,94	29,94		Sim
17.309.740 ADRIANO FERREIRA DE	092	17.309.740/0001-07	197,95	197,95	561,1656	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
META COMERCIO DE FERRAGENS E	147	27.518.373/0001-05	10.000,00	10.000,00		Sim

LOTE 54 - HOMOLOGADO - 21/06/2024 09:32:48
DISJUNTOR TRIPOLAR 400A

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: un	Marca: SOPRANO	Modelo: DL400-H - 400A
Descrição: DISJUNTOR TRIPOLAR 400A			Valor Total: 5.222,00
Quantidade: 5	Valor Unit.: 1.044,40		

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MORK TELECOM - PRODUTOS E	033	13.480.002/0001-05	1.044,50	1.044,40		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
17.309.740 ADRIANO FERREIRA DE	047	17.309.740/0001-07	7,00	7,00		Sim
COMERCIAL MENDONÇA LTDA - EPP	132	44.869.839/0001-36	1.044,50	1.044,50	14821,4 286	Sim
FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E	007	53.640.621/0001-04	1.044,50	1.044,50	0,0000	Sim
MACROMMERCE LTDA	062	47.977.771/0001-05	1.044,50	1.044,50	0,0000	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
META COMERCIO DE FERRAGENS E	003	27.518.373/0001-05	10.000,00	10.000,00		Sim

LOTE 55 - HOMOLOGADO - 21/06/2024 09:32:48
DISJUNTOR TRIPOLAR 70A

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: un	Marca: ELGIN	Modelo: ELGIN
Descrição: DISJUNTOR TRIPOLAR 70A			Valor Total: 589,90
Quantidade: 10	Valor Unit.: 58,99		

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MACROMMERCE LTDA	044	47.977.771/0001-05	59,00	58,99		Sim
2 FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E	037	53.640.621/0001-04	59,00	58,00	0,02	Sim

DESCLASSIFICADOS

DEPARTAMENTO DA AGUA E ESGOTO SANITARIO
JUÍNA-MT

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
COMERCIAL MENDONÇA LTDA - EPP	047 44.869.839/0001-36	59,00	59,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
17.309.740 ADRIANO FERREIRA DE	007 17.309.740/0001-07	7,00	7,00		Sim
META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	033 27.518.373/0001-05	10.000,00	10.000,00	142757,1429	Sim

LOTE 56 - HOMOLOGADO - 21/06/2024 09:32:48
DISJUNTOR TRIPOLAR 50A

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: un	Marca: ELGIN	Modelo: ELGIN
Descrição: DISJUNTOR TRIPOLAR 50A			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 20,99	Valor Total: 209,90	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MACROMMERCE LTDA	037 47.977.771/0001-05	25,00	20,99		Sim
2 FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E	108 53.640.621/0001-04	25,08	25,08	19,49	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	029 37.227.550/0001-58	25,08	25,08		Sim
COMERCIAL MENDONÇA LTDA - EPP	005 44.869.839/0001-36	25,08	25,08	0,0000	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
17.309.740 ADRIANO FERREIRA DE	033 17.309.740/0001-07	21,00	21,00		Sim
META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	081 27.518.373/0001-05	10.000,00	10.000,00	47519,0476	Sim

LOTE 57 - HOMOLOGADO - 21/06/2024 09:32:48
DISJUNTOR TRIPOLAR 32A

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: un	Marca: ELGIN	Modelo: ELGIN
Descrição: DISJUNTOR TRIPOLAR 32A			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 22,00	Valor Total: 220,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MACROMMERCE LTDA	054 47.977.771/0001-05	22,00	22,00		Sim
2 FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E	063 53.640.621/0001-04	22,60	22,60	2,73	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
COMERCIAL MENDONÇA LTDA - EPP	127 44.869.839/0001-36	22,60	22,60		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
17.309.740 ADRIANO FERREIRA DE	135 17.309.740/0001-07	3,73	3,73		Sim

DIAS JUINA
 Fls. 837
 Rub. 12

DEPARTAMENTO DA AGUA E ESGOTO SANITARIO
 JUINA-MT

META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI 134 27.518.373/0001-05 10.000,00 10.000,00 267996,5147 Sim

LOTE 58 - HOMOLOGADO - 21/06/2024 09:32:48
 DISJUNTOR TRIPOLAR 16A

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: un Marca: ELGIN Modelo: ELGIN
 Descrição: DISJUNTOR TRIPOLAR 16A
 Quantidade: 10 Valor Unit.: 20,89 Valor Total: 208,90

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MACROMMERCE LTDA	079 47.977.771/0001-05	22,00	20,89		Sim
FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E	136 53.640.621/0001-04	20,99	20,99	0,48	Sim
3 COMERCIAL MENDONÇA LTDA - EPP	016 44.869.839/0001-38	20,99	20,99	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
17.309.740 ADRIANO FERREIRA DE	117 17.309.740/0001-07	43,25	43,25		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
META COMERCIO DE FERRAGENS E	008 27.518.373/0001-05	10.000,00	10.000,00		Sim

LOTE 59 - HOMOLOGADO - 21/06/2024 09:32:48
 DISJUNTOR TRIPOLAR 150A

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: un Marca: ELGIN Modelo: ELGIN
 Descrição: DISJUNTOR TRIPOLAR 150A
 Quantidade: 10 Valor Unit.: 221,00 Valor Total: 2.210,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MACROMMERCE LTDA	149 47.977.771/0001-05	221,00	221,00		Sim
2 FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E	148 53.640.621/0001-04	221,83	221,83	0,38	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
17.309.740 ADRIANO FERREIRA DE	068 17.309.740/0001-07	6,98	6,98		Sim
COMERCIAL MENDONÇA LTDA - EPP	134 44.869.839/0001-38	221,83	221,83	3078,0802	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
META COMERCIO DE FERRAGENS E	042 27.518.373/0001-05	10.000,00	10.000,00		Sim

LOTE 60 - HOMOLOGADO - 21/06/2024 09:32:48
 DISJUNTOR TRIPOLAR 100A

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

DEPARTAMENTO DA AGUA E ESGOTO SANITARIO
JUINA-MT

Item: 1 Unidade: un Marca: ELGIN Modelo: ELGIN
Descrição: DISJUNTOR TRIPOLAR 100A
Quantidade: 10 Valor Unit.: 99,00 Valor Total: 990,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MACROMMERCE LTDA	012 47.977.771/0001-05	99,00	99,00		Sim
2 FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E	058 53.640.621/0001-04	99,88	99,88	0,89	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
COMERCIAL MENDONÇA LTDA - EPP	119 44.869.839/0001-36	99,88	99,88		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
17.309.740 ADRIANO FERREIRA DE	021 17.309.740/0001-07	8,33	8,33		Sim
META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	145 27.518.373/0001-05	10.000,00	10.000,00	119948,0192	Sim

LOTE 61 - HOMOLOGADO - 21/06/2024 09:32:49
LAMPADA LED A BULBO 40W 127V 6500K

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: un Marca: KIAN Modelo: KIAN
Descrição: LAMPADA LED A BULBO 40W 127V 6500K
Quantidade: 50 Valor Unit.: 11,37 Valor Total: 568,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MACROMMERCE LTDA	059 47.977.771/0001-05	11,38	11,37		Sim
2 FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E	068 53.640.621/0001-04	11,38	11,38	0,09	Sim
3 COMERCIAL MENDONÇA LTDA - EPP	096 44.869.839/0001-36	11,38	11,38	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
COMERCIAL MENDONÇA LTDA - EPP	119 44.869.839/0001-36	11,38	11,38		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
17.309.740 ADRIANO FERREIRA DE	124 17.309.740/0001-07	11,38	11,38		Sim
META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	026 27.518.373/0001-05	10.000,00	10.000,00	87773,4622	Sim

LOTE 66 - HOMOLOGADO - 21/06/2024 09:32:49
TERMINAL COMPRESSAO 35 MM

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: un Marca: x Modelo: x
Descrição: TERMINAL COMPRESSAO 35 MM
Quantidade: 20 Valor Unit.: 1,85 Valor Total: 37,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 COMERCIAL MENDONÇA LTDA - EPP	068 44.869.839/0001-36	1,85	1,85		Sim

DEPARTAMENTO DA AGUA E ESGOTO SANITARIO
 JUÍNA-MT

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
17.309.740 ADRIANO FERREIRA DE	124 17.309.740/0001-07	1,85	1,85		Sim
META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	023 27.518.373/0001-05	10.000,00	10.000,00	540440,5405	Sim

LOTE 67 - HOMOLOGADO - 21/06/2024 09:32:49
 TERMINAL PRE-ISOL ILHOS 16,00MM 22 MM

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: un	Marca: x	Modelo: x
Descrição: TERMINAL PRE-ISOL ILHOS 16,00MM 22 MM			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 2,47	Valor Total: 49,40	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 COMERCIAL MENDONÇA LTDA - EPP	142 44.869.839/0001-38	2,47	2,47		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
17.309.740 ADRIANO FERREIRA DE	075 17.309.740/0001-07	2,47	2,47		Sim
META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	029 27.518.373/0001-05	10.000,00	10.000,00	404758,2996	Sim

LOTE 68 - HOMOLOGADO - 21/06/2024 09:32:49
 TUBO DUTO / ELETRODUTO CONDUITE CORRUGADO PEAD - 2 POLEGADAS NA COR PRETA CORRUGAÇÃO HELICOIDAL, FLEXÍVEL, IMPERMEÁVE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: m	Marca: GERMER	Modelo: GERMER
Descrição: TUBO DUTO / ELETRODUTO CONDUITE CORRUGADO PEAD - 2 POLEGADAS NA COR PRETA CORRUGAÇÃO HELICOIDAL, FLEXÍVEL, IMPERMEÁVE			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 4,98	Valor Total: 1.494,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MK MATERIAIS ELÉTRICOS E	148 54.603.472/0001-04	4,98	4,98		Sim
2 COMERCIAL MENDONÇA LTDA - EPP	041 44.869.839/0001-38	20,10	20,10	393,61	Sim
3 FECL MATERIAIS ELÉTRICOS E	033 53.840.621/0001-04	20,10	20,10	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	010 37.227.550/0001-58	20,10	20,10		Sim
17.309.740 ADRIANO FERREIRA DE	076 17.309.740/0001-07	20,10	20,10	0,0000	Sim
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
META COMERCIO DE FERRAGENS E	099 27.518.373/0001-05	10.000,00	10.000,00		Sim

DEPARTAMENTO DA AGUA E ESGOTO SANITARIO
JUINA-MT

LOTE 69 - HOMOLOGADO - 21/06/2024 09:32:49
TUBO REDONDO GALVANIZADO 3" EXT X CH16 X 7 METROS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: un	Marca: JRC	Modelo: PR7MT
Descrição: TUBO REDONDO GALVANIZADO 3" EXT X CH16 X 7 METROS			Valor Total: 7.388,60
Quantidade: 10	Valor Unit.: 738,85		

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	145 37.227.550/0001-58	738,85	738,85		Sim
2 COMERCIAL MENDONÇA LTDA - EPP	095 44.869.839/0001-36	738,85	738,85	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
17.309.740 ADRIANO FERREIRA DE	103 17.309.740/0001-07	738,85	738,85		Sim
META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	049 27.518.373/0001-05	10.000,00	10.000,00	1253,45 47	Sim

LOTE 70 - HOMOLOGADO - 21/06/2024 09:32:49
LUMINARIA ILUMINAÇÃO PÚBLICA LED 150

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: un	Marca: SERRALED	Modelo: SERRALED
Descrição: LUMINARIA ILUMINAÇÃO PÚBLICA LED 150			Valor Total: 34.450,00
Quantidade: 50	Valor Unit.: 689,00		

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MK MATERIAIS ELÉTRICOS E	086 54.693.472/0001-04	716,26	689,00		Sim
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	099 37.227.550/0001-58	716,26	716,26	3,98	Sim
3 FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E	080 53.640.621/0001-04	716,26	716,26	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
BL INDUSTRIA E COMERCIO DE	108 41.855.652/0001-95	716,00	474,27		Sim
MACROMMERCE LTDA	055 47.977.771/0001-05	716,00	474,37	0,0211	Sim
STELLAR COMERCIO E	108 52.933.047/0001-01	716,00	520,00	9,6191	Sim
EFICILUX COMÉRCIO E SERVIÇO DE	041 26.503.708/0001-99	716,26	559,01	7,5019	Sim
COMERCIAL MENDONÇA LTDA - EPP	144 44.869.839/0001-36	716,26	580,00	3,7549	Sim
MORK TELECOM - PRODUTOS E	134 13.460.002/0001-05	716,26	639,90	10,3276	Sim
17.309.740 ADRIANO FERREIRA DE	034 17.309.740/0001-07	716,26	716,26	11,9331	Sim
META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	037 27.518.373/0001-05	10.000,00	10.000,00	1296,14 11	Sim

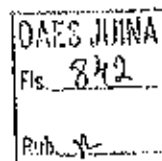
DEPARTAMENTO DA AGUA E ESGOTO SANITARIO
JUINA-MT



AUTORIDADE: EDUARDO RODRIGUES DA SILVA



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO



AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

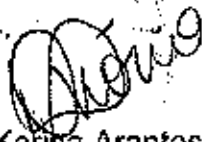
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2024 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo nº. 029/2024

O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO – DAES, do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através de sua Pregoeira e equipe de apoio nomeados pela Portaria nº. 012/2024, tornam público que no julgamento do Procedimento Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico de nº. 006/2024, do tipo Menor Preço por Item, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS DE REDE DE LÓGICA, PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT**, a presente licitação conforme ata de sessão e tabela anexo, se encontra devidamente HOMOLOGADA pelo Sr. Diretor Geral do Daes em 26 de JUNHO de 2024.

Licitante	CNPJ/CPF	Total do vencedor
COMERCIAL MENDONÇA LTDA	44.869.839/0001-36	R\$13.919,90
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	37.227.550/0001-58	R\$12.222,50
EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	37.278.673/0001-18	R\$35.376,00
FAZ VENDAS LTDA	46.983.819/0001-17	R\$2.846,40
MACROMMERCE LTDA	47.977.771/0001-05	R\$50.056,20
MK MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA	64.663.472/0001-04	R\$45.081,05
MORK TELECOM PRODUTOS E SERVICOS PARA TELECOMUNICACOES LTDA	13.460.002/0001-05	R\$16.842,00
PANTERA MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA	52.722.285/0001-78	R\$319,80
Total:		R\$175.662,85

Juína/MT, 26 de junho de 2024.


Dayana Karina Arantes Onório
Pregoeira Oficial
Portaria nº. 012/2024



Ann. 12 - Nº 3373

Página 57

Divulgação quinta-feira, 27 de junho de 2024

Publicação sexta-feira, 28 de junho de 2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2024

CREDOR: INSTITUTO VASCULAR IVAS LTDA

DATA: 24/06/2024

OBJETO: CREDENCIAMENTO das empresas que tenham interesse na prestação de serviços especializados na área de saúde, para realização de CONSULTAS E EXAMES ESPECIALIZADOS

VIGÊNCIA: 20/12/2024

PROCESSO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022

CREDENCIAMENTO Nº 004/2022

EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 075/2023

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 075/2023

CREDOR: HOSPITAL E MATERNIDADE 13 DE MAIO VILA ROMANA S/A

DATA: 24/06/2024

OBJETO: CREDENCIAMENTO das empresas que tenham interesse na prestação de serviços especializados na área de saúde, para realização de CONSULTAS E EXAMES ESPECIALIZADOS.

VIGÊNCIA: 20/12/2024

PROCESSO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022

CREDENCIAMENTO Nº 004/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2024

CREDOR: UELLITON JUNIOR NAVARRO LTDA

DATA: 24/06/2024

OBJETO: CREDENCIAMENTO das empresas que tenham interesse na prestação de serviços especializados na área de saúde, para realização de CONSULTAS E EXAMES ESPECIALIZADOS

VIGÊNCIA: 20/12/2024

PROCESSO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022

CREDENCIAMENTO Nº 004/2022

EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 006/2024

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 006/2024

CREDOR: EYE CENTER LTDA.

DATA: 24/06/2024

OBJETO: CREDENCIAMENTO das empresas que tenham interesse na prestação de serviços especializados na área de saúde, para realização de CONSULTAS E EXAMES ESPECIALIZADOS.

VIGÊNCIA: 20/12/2024

PROCESSO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022

CREDENCIAMENTO Nº 004/2022

DEPARTAMENTO DA ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DE JUÍNA

ATO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2024

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo nº. 029/2024

O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO – DAES, do Município de Juína, Estado do Mato Grosso, através de sua Pregoeira e equipe de apoio nomeados pela Portaria nº. 012/2024, tomam público que no julgamento do Procedimento Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico de nº. 006/2024, do tipo Menor Preço por Item, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS DE REDE DE LÓGICA, PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT, a presente licitação conforme ata de sessão e tabela anexo, se encontra devidamente HOMOLOGADA pelo Sr. Diretor Geral do Daes em 26 de JUNHO de 2024.

COMERCIAL MENDONÇA LTDA, INSCRITO NO CNPJ: 44.889.839/0001-36 - VALOR: R\$13.919,80

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, INSCRITO NO CNPJ:37.227.550/0001-58 - VALOR: R\$12.222,50

EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, INSCRITO NO CNPJ: 37.278.673/0001-18 - VALOR:R\$35.376,00

FAZ VENDAS LTDA, INSCRITO NO CNPJ: 46.983.619/0001-17 - VALOR: R\$2.845,40



Ano 13 - Nº 3373

Página 68

Divulgação quinta-feira, 27 de junho de 2024

Publicação sexta-feira, 28 de junho de 2024

MACROMMERCE LTDA, INSCRITO NO CNPJ: 47.977.771/0001-06 - VALOR: R\$50.056,20
 MK MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA, INSCRITO NO CNPJ: 54.693.472/0001-04 - VALOR: R\$45.081,05
 MOIK TELECOM PRODUTOS E SERVICOS PARA TELECOMUNICACOES LTDA, INSCRITO NO CNPJ:13.460.002/0001-05 - VALOR
 R\$15.842,00
 PANTERA MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA, INSCRITO NO CNPJ: 52.722.285/0001-79 - VALOR: R\$319,80
 VALOR TOTAL DE R\$175.662,85

Juina/MT, 26 de junho de 2024.

Dayana Karina Arantes Onório
 Pregoeira Oficial
 Portaria nº. 012/2024

PORTARIA

PORTARIA Nº. 053/2024 DE 26 DE JUNHO DE 2024

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO EM VIRTUDE DE FALECIMENTO DE SERVIDOR QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR GERAL do DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO SANITÁRIO - DAES, do Município de Juina, Estado do Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR por motivo de falecimento o servidor municipal efetivo Sr. FNEVALDO APARECIDO VIANNA, inscrito com o CPF de nº. 095.XXX.XXX-82, matrícula funcional nº. 074, lotado no cargo de Encanador no Departamento de Água e Esgoto Sanitário – DAES, do Município de Juina/MT, em virtude do falecimento ocorrido na data de 24 de junho de 2024 conforme certidão do óbito, e declarar o cargo vago.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de junho de 2024, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Diretor do DAES, Juina/MT, em 26 de Junho de 2024.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se;

Eduardo Rodrigues da Silva
 Diretor Geral do DAES
 Portaria nº. 8.279/2024

REGISTRADO e PUBLICADO na data supra em local de costume.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SINOP

LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA - 012/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Sinop Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Sinop

Resultado da Homologação

0001 - Headset USB Microfone Sem Ruído preto (similar ao modelo H120 - RA020 Rapoo) - Rapoo - Valor Referência: 170,29

Fornecedor: JUNIES ELETRO LTDA

Modelo: Rapoo

Quantidade: 16 UNIDADE

Valor Final: 177,00

Valor Total: 2.832,00

Situação: Homologado em 26/06/2024 12:47:30 Por: DANIELA SFVIGNANI

0002 - Patch Panel 24 portas (CA) B – carregado – (similar aos modelos das marcas: Furukawa T568A/B Sotio Plus / Legrand). - 24 portas - Valor Referência: 724,85



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

DAES JUÍNA
Fls. 845
Rub. 12

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 018/2024

(Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021)

Pregão Eletrônico nº. 006/2024

Processo nº. 029/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT, E A EMPRESA COMERCIAL MENDONÇA LTDA PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Pelo presente instrumento o **DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO – DAES, do Município de Juína/MT**, doravante denominado DAES, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no **CNPJ sob o n.º 04.709.778/0001-25**, com sede na Av. Gabriel Muller nº 053, Módulo 02, na cidade de Juína/MT, neste ato representado pelo Sr. **Eduardo Rodrigues da Silva**, Diretor Geral do DAES, Portaria nº. 8.279/2024, brasileiro, inscrito no CPF com o nº. 551.219.691-04, Cédula de identidade nº. 952729 SSP/MT, residente à Chácara Santo Antônio, 111 – Bairro Linha 06 - Verdan, Município de Juína/MT, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **COMERCIAL MENDONÇA LTDA**, inscrita no **CNPJ nº. 44.869.839/0001-36**, com sede na Rua Treze de Junho, 460B - Bairro Centro Sul, Município de Cuiabá - MT, representado pelo Sr. **ANA CAROLINA BRITO MENDONÇA**, inscrito no CPF nº. 029.403.311-46, residente e domiciliado no Cuiabá - MT, nas quantidades estimadas nesta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº. 609/2023 e demais legislações aplicáveis e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS DE REDE DE LÓGICA, PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT**, especificado(s) no(s) item 1.1 do Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 006/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados,

ANA
CAROLINA
BRITO
MENDONÇA:
12940331146

assinado de forma
física por ANA
CAROLINA BRITO
MENDONÇA:0294
331146
dados: 2024.06.27
08:53:2 -04'00'



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

DAES JUÍNA
Fls. 846
Rub. 12

independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Cód	Cód UG	Cód TCE/MT	Descrição	Unid	Qtde	R\$ Unit	R\$ Total	Marca
02	5990	235628-7	ARMAÇÃO REX 1 ROLD 1X1	Unid	10	16,00	160,00	SANTA FE/LEVE
05	5992	8636	CABECOTE DE ALUMINIO 1.1/4	Unid	5	12,38	61,90	BETEL
13	3513	198909-0	CABO FLEXIVEL 750V-1X10MM²	Mt	200	5,50	1.100,00	L. FILL/FLEX
22	5993	50281	CAIXA DE INSPEÇÃO CONICA ATERRAMENTO COM TAMPA	Unid	3	69,70	209,10	PLASTIMAX
23	5994	27542	CAIXA PADRÃO CMD3 POLIFÁSICA	Unid	3	150,00	450,00	PLASTIMAX
26	4035	51002-5	CONDULETE PVC CZ LPW	Unid	100	27,61	2.761,00	ELETROMAX
28	3093	114961-0	CONECTOR PARA HASTE DE ATERRAMENTO 5/8" TH 58	Unid	20	5,80	116,00	INTELLI
29	3482	27873	CONTATOR CW 07.10 220V 60HZ	Unid	10	40,00	400,00	DECORLUX
30	3341	1627	CONTATOR CWM 105.22A 220V 60HZ	Unid	10	170,00	1.700,00	DECORLUX
31	2954	342756-0	CONTATOR CWM 18.001 220V 60HZ	Unid	10	115,00	1.150,00	DECORLUX
32	2955	118632-8	CONTATOR CWM 25.11 220V 60HZ	Unid	10	86,00	860,00	DECORLUX
42	5507	27876	DISJUNTOR MOTOR TRIF DMS-032 9-14A	Unid	10	308,60	3.086,00	SOPRANO
53	5996	10642	ELETROCALHA PERFURADA 100 X 50 X 3000 MM	Unid	10	197,95	1.979,50	BEGE
66	3603	72766-0	TERMINAL COMPRESSAO 36MM	Unid	20	1,85	37,00	INTELLI
67	6004	440585-0	TERMINAL PRE-ISOL ILHOS 16,00MM 22 MM	Unid	20	2,47	49,40	INTELLI

VALOR TOTAL: R\$. 13.919,90 (cento e treze reais e novecentos e dezenove reais e noventa centavos).

3. DAS OBRIGAÇÕES

3.1. O fornecimento dos Itens, deverá ser entregue de forma parcelada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do(a) recebimento da Ordem de Fornecimento, expedida pelo DAES, nas quantidades nela especificadas.

3.2 A forma de entrega dos itens será de forma parcelada, a ser realizadas na sede do DAES de Juína/MT, Av. Gabriel Muller, 108-N, Bairro Módulo 02, Juína/MT - CEP: 78.320-000, conforme as suas necessidades, sendo que os itens poderão ser solicitados em quantidade fracionadas, sem custos, em até 30 (TRINTA) dias após o recebimento da OF. Ordem de Fornecimento.

3.3 É de inteira responsabilidade da empresa vencedora, garantir que as entregas via transportadora sejam feitas dentro do prazo previsto em edital, o mesmo poderá sofrer

2



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

DAES JUÍNA
Fls. 817
Rub. 12

sansões previstas.

3.4 É obrigação da Contratada enviar via e-mail a nota fiscal, assim que emitida, em no máximo 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de solicitação de cancelamento e não efetivação do empenho.

4. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

4.1. O órgão gerenciador será o Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína-MT.

3.1.1 São obrigações do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, dentre a prática de todos os atos de controle e administração da ARP, as seguintes obrigações:

- a) Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.
- b) Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.
- c) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
- d) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata. e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.
- f) Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer os materiais a outro(s) órgão da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.
- g) Fiscalizar o bom atendimento das entregas e da qualidade dos produtos/serviços, através de Servidor designado para tal.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

5.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

5.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

5.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

5.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

NA
AROLINA
RITO
MENDONÇA:
2940331146

assinado de forma
digital por ANA
AROLINA BRITO
MENDONÇA:02940
11146
data: 2024.06.27



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

DAES JUÍNA
Fls. 848
Rub. 8

5.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

5.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

5.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

5.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

5.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

5.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.6.

5.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

5.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

NA
AROLINA
RITO
FENDONCA:
2940331146

assinado eletronicamente
em nome de
AROLINA BRITO
FENDONCA:02940
11146
ndos: 2024.06.27



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

DAES JUÍNA
Fls. 829
Rub. 12

- 6.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará, no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 6.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 6.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 6.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 6.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;
- 6.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 6.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 6.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 6.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 6.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 6.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 6.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 6.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e
- 6.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 10.
- 6.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

ANA
CAROLINA
BRITO
WENDONCA:
3294633114
5
Assinado eletronicamente
em órgão digital por:
ANA CAROLINA
BRITO
WENDONCA-0294
3331146
Dados: 2024.06.27
60703-0400



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

DAES JUÍNA
Fls. 850
Rub. 1

6.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

6.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

6.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital ou física, podendo ser disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

6.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 6.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

6.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

6.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

6.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

DAES JUÍNA
Fis. 851
Rub. 14

reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o Índice previstos para a contratação;

7.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se inferior ou superior ao preço praticado no mercado deverá ser aplicado as disposições dos arts. 38 a a 39, do Decreto Municipal nº 309, de 28 de dezembro de 2023.

9. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

9.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

9.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

9.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

9.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

9.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

9.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

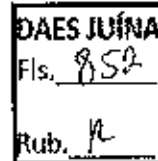
9.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 9.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

NA
AROLINA
RITO
MENDONÇA:
294633114

Assinado de forma
gígraf por ANA
AROLINA BREYTO
MENDONÇA:0294
31146
ddos: 2024.06.27
10:07:39 -04'00'



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO



10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

10.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

10.1.4. Quando o preço registrado tornar-se inferior ao preço praticado no mercado e o fornecedor for liberado do compromisso assumido diante da plausibilidade dos motivos apresentados;

10.1.5. Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado e justificado por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor, prejudique o cumprimento da ata;

10.1.6. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.6.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 10.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.4.1. Por razão de interesse público;

10.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

11. DAS PENALIDADES

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

8



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

DAES JUÍNA
Fls. 859
Rub. 12

11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

12.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Juína-MT, 26 de junho de 2024.

Departamento de Água e Esgoto Sanitário

CNPJ: 04.709.778/0001-25

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA

Representante Legal

ANA CAROLINA BRITO

Assinado de forma digital por ANA CAROLINA

BRITO MENDONÇA:02940331146

MENDONÇA:02940331146

1300us: 2024.06.27 16:08:26 -04'00'

COMERCIAL MENDONÇA LTDA

CNPJ: 44.869.839/0001-36

ANA CAROLINA BRITO MENDONÇA

CPF nº. 029.403.311-46

Representante Legal

Testemunhas:

Romaldo Tezollin
032.481-211-08

032.481-211-08

9



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

ESTADO DE MATO GROSSO

DAES JUÍNA
Fts. 854
Rub. 4

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 019/2024

(Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021)

Pregão Eletrônico nº. 006/2024

Processo nº. 029/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT, E A EMPRESA DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Pelo presente instrumento o **DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO – DAES, do Município de Juína/MT**, doravante denominado DAES, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no **CNPJ sob o n.º 04.709.778/0001-25**, com sede na Av. Gabriel Muller nº 053, Módulo 02, na cidade de Juína/MT, neste ato representado pelo Sr. **Eduardo Rodrigues da Silva**, Diretor Geral do DAES, Portaria nº. 8.279/2024, brasileiro, inscrito no CPF com o nº. 551.219.691-04, Cédula de Identidade nº. 952729 SSP/MT, residente à Chácara Santo Antônio, 111 – Bairro Linha 06 - Verdão, Município de Juína/MT, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº. 37.227.550/0001-58**, com sede na RUA R 5, 129 - Bairro Setor Sul, Município de Goiânia - GO, representado pelo Sr. **FERNANDO RODRIGUES VALE**, inscrito no CPF nº. 042.036.901-53, residente e domiciliado no Goiânia - GO, nas quantidades estimadas nesta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº. 609/2023 e demais legislações aplicáveis e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS DE REDE DE LÓGICA, PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT**, especificado(s) no(s) item 1.1 do Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 006/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados,



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

DAES JUÍNA
Fls. 955
Rub. 2

independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Cód	Cód UG	Cód TCE/MT	Descrição	Unid	Qtde	R\$ Unit	R\$ Total	Marca
24	5485	27738	CHAVE PARTIDA -LIGA/DESLIGA-TRIFÁSICA -30A	Unid	5	472,80	2.364,00	WEG
25	6146	423321-2	CHAVE PDW ou CHAVE ELETROMAGNÉTICA 03CV TRIFÁSICA 220V	Unid	5	192,00	960,00	WEG
35	5495	106931-1	CURVA PVC CLASSE B 90°X1"	Unid	30	48,00	1.440,00	MAXIDUTO
54	5997	194523-8	ELETRODUTO PVC 1.1/2 3 METROS	Unid	10	7,00	70,00	SOPRANO
69	6005	13197	TUBO REDONDO GALVANIZADO 3" EXT X CH16 X 7 METROS	Unid	10	738,85	7.388,50	JRC

VALOR TOTAL: R\$. 12.222,50 (cento e doze mil e cento e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

3. DAS OBRIGAÇÕES

3.1. O fornecimento dos itens, deverá ser entregue de forma parcelada, no **prazo de 30 (trinta) dias**, contados do(a) recebimento da Ordem de Fornecimento, expedida pelo DAES, nas quantidades nela especificadas.

3.2 A forma de entrega dos itens será de forma parcelada, a ser realizadas na sede do DAES de Juína/MT, Av. Gabriel Muller, 108-N, Bairro Módulo 02, Juína/MT - CEP: 78.320-000, conforme as suas necessidades, sendo que os itens poderão ser solicitados em quantidade fracionadas, sem custos, em até 30 (TRINTA) dias após o recebimento da OF. Ordem de Fornecimento.

3.3 É de inteira responsabilidade da empresa vencedora, garantir que as entregas via transportadora sejam feitas dentro do prazo previsto em edital, o mesmo poderá sofrer sanções previstas.

3.4 É obrigação da Contratada enviar via e-mail a nota fiscal, assim que emitida, em no máximo 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de solicitação de cancelamento e não efetivação do empenho.

4. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

4.1. O órgão gerenciador será o Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína-MT.

3.1.1 São obrigações do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, dentre a prática de todos os atos de controle e administração da ARP, as seguintes obrigações:

a) Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata,



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

DAES JUÍNA
Fls. 856
Rub. 1

o preço e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

b) Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

c) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

d) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata. e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

f) Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer os materiais a outro(s) órgão da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.

g) Fiscalizar o bom atendimento das entregas e da qualidade dos produtos/serviços, através de Servidor designado para tal.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

5.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

5.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

5.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

5.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

5.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

5.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

5.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.



Dos limites para as adesões

5.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

5.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

5.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.6.

5.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

5.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados,



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

DAES JUÍNA
Fls. 858
Rub. 7

observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

6.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

6.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

6.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

6.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

6.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

6.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 10.

6.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

6.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

6.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

6.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital ou física, podendo ser disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

6.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 6.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar

5



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

DAES JUÍNA
Fis. 859
Rub. A

os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

6.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

6.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

6.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se inferior ou superior ao preço praticado no mercado deverá ser aplicado as disposições dos arts. 38 a a 39, do Decreto Municipal nº 309, de 28 de dezembro de 2023.



9. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

9.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

9.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

9.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

9.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

9.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

9.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

9.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 9.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

10.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

10.1.4. Quando o preço registrado tornar-se inferior ao preço praticado no mercado e o fornecedor for liberado do compromisso assumido diante da plausibilidade dos motivos apresentados;

10.1.5. Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado e justificado por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor,



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

DAES JUÍNA
Fis. 861
Rub. 12

prejudique o cumprimento da ata;

10.1.6. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.6.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 10.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.4.1. Por razão de interesse público;

10.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

11. DAS PENALIDADES

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, Inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

DAES JUÍNA
Fls. 862
Rub. 12

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

12.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Juína-MT, 26 de junho de 2024.

Departamento de Água e Esgoto Sanitário
CNPJ: 04.709.778/0001-25
EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Representante Legal

FERNANDO
RODRIGUES
VALE:04203690153

Assinado eletronicamente por FERNANDO RODRIGUES VALE 04203690153
RG: 61.811.9293199, OAB: 60.447.508/MT, Múltipla v. CUF
CPF: 042.036.901-53, CUI: 04203690153
E-MAIL: fernando.vale@daes.juina.mt.gov.br
Assinatura: 04203690153
Data: 2024.06.26 10:48:00 -0300
Tipo: PDF (Versão: 1.2.0.0)

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
CNPJ: 37.227.550/0001-58
FERNANDO RODRIGUES VALE
CPF nº. 042.036.901-53
Representante Legal

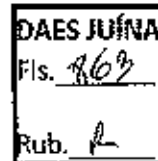
Testemunhas:

Romaldo Lizellin
032.421.211-93

032.687.461-02



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 020/2024

(Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021)

Pregão Eletrônico nº. 006/2024

Processo nº. 029/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT, E A EMPRESA EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Pelo presente instrumento o **DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO – DAES, do Município de Juína/MT**, doravante denominado DAES, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.709.778/0001-25, com sede na Av. Gabriel Muller nº 053, Módulo 02, na cidade de Juína/MT, neste ato representado pelo Sr. **Eduardo Rodrigues da Silva**, Diretor Geral do DAES, Portaria nº. 8.279/2024, brasileiro, inscrito no CPF com o nº. 551.219.691-04, Cédula de Identidade nº. 952729 SSP/MT, residente à Chácara Santo Antônio, 111 – Bairro Linha 06 - Verdun, Município de Juína/MT, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 37.278.673/0001-18, com sede na RUA Jorge da Silva, 38 - Bairro São Cristóvão, Município de Erechim - RS, representado pelo Sr. **ELIANE JAGUSESKI ARCEGO**, inscrito no CPF nº. 834.611.670-53, residente e domiciliado no Goiânia - GO, nas quantidades estimadas nesta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº. 609/2023 e demais legislações aplicáveis e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS DE REDE DE LÓGICA, PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT**, especificado(s) no(s) item 1.1 do Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 006/2024, que é parte



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

MUNICÍPIO DE JUÍNA ESTADO DE MATO GROSSO



integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Cód	Cód UG	Cód TCE/MT	Descrição	Unid	Qtde	R\$ Unif	R\$ Total	Marca
16	3090	27743	CABO FLEXIVEL ISOLADO 0.6/1KV 120MM	Mt	300	117,92	35.376,00	CORFIO

VALOR TOTAL: R\$. 35.376,00 (trinta e cinco mil e trezentos e setenta e seis reais).

3. DAS OBRIGAÇÕES

3.1. O fornecimento dos itens, deverá ser entregue de forma parcelada, no **prazo de 30 (trinta) dias**, contados do(a) recebimento da Ordem de Fornecimento, expedida pelo DAES, nas quantidades nela especificadas.

3.2 A forma de entrega dos itens será de forma parcelada, a ser realizadas na sede do DAES de Juína/MT, Av. Gabriel Muller, 108-N, Bairro Módulo 02, Juína/MT - CEP: 78.320-000, conforme as suas necessidades, sendo que os itens poderão ser solicitados em quantidade fracionadas, sem custos, em até 30 (TRINTA) dias após o recebimento da OF, Ordem de Fornecimento.

3.3 É de inteira responsabilidade da empresa vencedora, garantir que as entregas via transportadora sejam feitas dentro do prazo previsto em edital, o mesmo poderá sofrer sanções previstas.

3.4 É obrigação da Contratada enviar via e-mail a nota fiscal, assim que emitida, em no máximo 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de solicitação de cancelamento e não efetivação do empenho.

4. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

4.1. O órgão gerenciador será o Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína-MT.

3.1.1 São obrigações do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, dentre a prática de todos os atos de controle e administração da ARP, as seguintes obrigações:

a) Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

b) Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

c) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

DAES JUÍNA
Fls. 965
Rub. 1

registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

d) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata. e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

f) Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer os materiais a outro(s) órgão da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.

g) Fiscalizar o bom atendimento das entregas e da qualidade dos produtos/serviços, através de Servidor designado para tal.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

5.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

5.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

5.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

5.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

5.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

5.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

5.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

5.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

ESTADO DE MATO GROSSO

DAES JUÍNA
Fts. <i>8/6/21</i>
Rub. <i>12</i>

5.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

5.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.6.

5.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

5.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

DAES JUÍNA
Fls. 867
Rub. 1

inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

6.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

6.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

6.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

6.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

6.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

6.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 10.

6.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

6.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

6.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

6.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital ou física, podendo ser disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

6.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 6.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

6.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

DAES JUÍNA
Fls. 868
Rub. 11

sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

6.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

6.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se inferior ou superior ao preço praticado no mercado deverá ser aplicado as disposições dos arts. 38 a a 39, do Decreto Municipal nº 309, de 28 de dezembro de 2023.

9. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre



os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

9.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

9.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

9.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

9.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

9.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

9.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

9.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 9.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

10.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

10.1.4. Quando o preço registrado tornar-se inferior ao preço praticado no mercado e o fornecedor for liberado do compromisso assumido diante da plausibilidade dos motivos apresentados;

10.1.5. Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado e justificado por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor, prejudique o cumprimento da ata;

10.1.6. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.6.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

DAES JUÍNA
Fls. 880
Rub. 2

ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 10.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.4.1. Por razão de interesse público;

10.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

11. DAS PENALIDADES

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

12.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a




DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

DAES JUÍNA
Fls. 871
Rub. 2

contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Juína-MT, 26 de Junho de 2024.

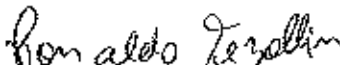

Departamento de Água e Esgoto Sanitário
CNPJ: 04.709.778/0001-25
EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Representante Legal

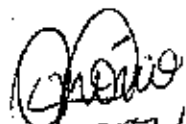
ELIANE JAGUSESKI
ARCEGO:83461167
053

Assinado digitalmente por ELIANE JAGUSESKI
ARCEGO:83461167053
NO=0=BR, O=NCP-Brasil, OU=Secretaria de Recolha Fiscal do
Município de Juína, OU=RFB e CPF AS, OU=AC SERASA RFB, OU=
74072132000100, OU=PRESENCIAL, CN=ELIANE JAGUSESKI
ARCEGO:83461167053
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.06.27 16:03:10-03:00
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA
CNPJ: 37.278.673/0001-18
ELIANE JAGUSESKI ARCEGO
CPF nº. 834.611.670-53
Representante Legal

Testemunhas:


032.421.211-98


032.687.461-02



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

ESTADO DE MATO GROSSO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 021/2024

(Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021)

Pregão Eletrônico nº. 006/2024

Processo nº. 029/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT, E A EMPRESA FAZ VENDAS LTDA PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Pelo presente instrumento o **DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO – DAES, do Município de Juína/MT**, doravante denominado DAES, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o n.º **04.709.778/0001-25**, com sede na Av. Gabriel Müller nº 053, Módulo 02, na cidade de Juína/MT, neste ato representado pelo Sr. **Eduardo Rodrigues da Silva**, Diretor Geral do DAES, Portaria nº. 8.279/2024, brasileiro, inscrito no CPF com o nº. 551.219.691-04, Cédula de Identidade nº. 952729 SSP/MT, residente à Chácara Santo Antônio, 111 – Bairro Linha 06 - Verdun, Município de Juína/MT, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **FAZ VENDAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. **46.983.819/0001-17**, com sede na RUA Rocha Pita, 92 - Bairro Cachambi, Município de Rio de Janeiro - RJ, representado pelo Sr. **EDUARDA SANTOS DE ALMEIDA**, inscrito no CPF nº. 135.142.987-69, residente e domiciliado no Rio de Janeiro - RJ, nas quantidades estimadas nesta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº. 609/2023 e demais legislações aplicáveis e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS DE REDE DE LÓGICA, PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT**, especificado(s) no(s) item 1.1 do Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 006/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados,



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

DAES JUÍNA
Fls. 873
Rub. 02

independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Cód	Cód UG	Cód TCE/MT	Descrição	Unid	Qtde	R\$ Unid	R\$ Total	Marca
43	5497	171922-0	DISJUNTOR MPW - TRIPOLAR 20 A 25 AMPERES	Unid	10	284,54	2.845,40	SIBRATEC

VALOR TOTAL: R\$. 2.845,40 (dois mil e oitocentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos).

3. DAS OBRIGAÇÕES

3.1. O fornecimento dos itens, deverá ser entregue de forma parcelada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do(a) recebimento da Ordem de Fornecimento, expedida pelo DAES, nas quantidades nela especificadas.

3.2 A forma de entrega dos itens será de forma parcelada, a ser realizadas na sede do DAES de Juína/MT, Av. Gabriel Müller, 108-N, Bairro Módulo 02, Juína/MT - CEP: 78.320-000, conforme as suas necessidades, sendo que os itens poderão ser solicitados em quantidade fracionadas, sem custos, em até 30 (TRINTA) dias após o recebimento da OF, Ordem de Fornecimento.

3.3 É de inteira responsabilidade da empresa vencedora, garantir que as entregas via transportadora sejam feitas dentro do prazo previsto em edital, o mesmo poderá sofrer sanções previstas.

3.4 É obrigação da Contratada enviar via e-mail a nota fiscal, assim que emitida, em no máximo 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de solicitação de cancelamento e não efetivação do empenho.

4. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

4.1. O órgão gerenciador será o Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína-MT.

3.1.1 São obrigações do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, dentre a prática de todos os atos de controle e administração da ARP, as seguintes obrigações:

a) Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

b) Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

c) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

DAES JUÍNA
Fls. 894
Rub. 1

registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

d) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata. e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

f) Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer os materiais a outro(s) órgão da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.

g) Fiscalizar o bom atendimento das entregas e da qualidade dos produtos/serviços, através de Servidor designado para tal.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

5.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

5.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

5.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

5.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

5.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

5.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

5.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

5.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

DAES JUÍNA
Fls. 88
Rub. 8

5.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

5.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.6.

5.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

5.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

DAES JUÍNA
Fis. 876
Rub. R

inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

6.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

6.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

6.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

6.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

6.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

6.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 10.

6.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

6.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

6.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

6.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital ou física, podendo ser disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

6.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 6.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

6.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

DAES JUÍNA
Fis. 877
Rub. 1

sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

6.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

6.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se inferior ou superior ao preço praticado no mercado deverá ser aplicado as disposições dos arts. 38 a a 39, do Decreto Municipal nº 309, de 28 de dezembro de 2023.

9. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

DAES JUÍNA
Fls. 878
Rub. 12

os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

9.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

9.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

9.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

9.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

9.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

9.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

9.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 9.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

10.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

10.1.4. Quando o preço registrado tornar-se inferior ao preço praticado no mercado e o fornecedor for liberado do compromisso assumido diante da plausibilidade dos motivos apresentados;

10.1.5. Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado e justificado por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor, prejudique o cumprimento da ata;

10.1.6. Sofrer sanção prevista nos Incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.6.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

ESTADO DE MATO GROSSO

DAES JUÍNA

Fls. 879

Rub. 1

ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 10.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.4.1. Por razão de interesse público;

10.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

11. DAS PENALIDADES

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

12.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

ESTADO DE MATO GROSSO

DAES JUÍNA
Fis. 880
Rub. 1

contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Juína-MT, 26 de junho de 2024.

Departamento de Água e Esgoto Sanitário

CNPJ: 04.709.778/0001-25

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA

Representante Legal

gov.br

Documento assinado digitalmente
EDUARDA SANTOS DE ALMEIDA
Data: 27/06/2024 11:28:05 -0300
Verifique em <https://wuluar.ju.gov.br>

FAZ VENDAS LTDA

CNPJ: 46.983.819/0001-17

EDUARDA SANTOS DE ALMEIDA

CPF nº. 135.142.987-69

Representante Legal

Testemunhas:

Ronaldo Tezella
032.421.211-98

Adriano
019.687.461-02



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

DAES JUÍNA
Fts. 881
Rub. A

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 022/2024

(Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021)

Pregão Eletrônico nº. 006/2024
Processo nº. 029/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT, E A EMPRESA MACROMMERCE LTDA PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Pelo presente instrumento o **DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO – DAES, do Município de Juína/MT**, doravante denominado DAES, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.709.778/0001-25, com sede na Av. Gabriel Muller nº 053, Módulo 02, na cidade de Juína/MT, neste ato representado pelo Sr. **Eduardo Rodrigues da Silva**, Diretor Geral do DAES, Portaria nº. 8.279/2024, brasileiro, inscrito no CPF com o nº. 551.219.691-04, Cédula de Identidade nº. 952729 SSP/MT, residente à Chácara Santo Antônio, 111 – Bairro Linha 06 - Verdão, Município de Juína/MT, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **MACROMMERCE LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 47.977.771/0001-05, com sede na RUA Najla Carone Guedert, 820 - Bairro Pagani, Município de Palhoca - SC, representado pelo Sr. **ROBERTO JUNIOR DE ALMEIDA**, inscrito no CPF nº. 220.809.548-06, residente e domiciliado no Rio de Janeiro - RJ, nas quantidades estimadas nesta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº. 609/2023 e demais legislações aplicáveis e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS DE REDE DE LÓGICA, PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT**, especificado(s) no(s) item 1.1 do Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 006/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados,



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

DAES JUÍNA
Fls. 802
Rub. f

independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Cód	Cód UG	Cód TCE/MT	Descrição	Unid	Qtde	R\$ Unit	R\$ Total	Marca
06	5479	27508	CABO ALUMINIO TRIPLEX 2X1X16MM ²	Mt	300	4,95	1.485,00	SCCABLE
10	6714	27742	CABO FLEXIVEL 0,6/1 KV 16MM AZ/PR	Mt	300	8,99	2.697,00	KABEL
11	5470	162528-4	CABO FLEXIVEL 3X 2,5 MM ² 1KV	Mt	100	4,90	490,00	KABEL
17	6145	265330-2	CABO FLEXIVEL ISOLADO 0,6/1KV 95MM ²	Mt	300	53,69	16.107,00	KABEL
18	5468	27742	CABO FLEXIVEL ISOLADO 0,6/1 KV 25MM - AZ/PR/VE	Mt	600	14,59	8.754,00	KABEL
20	5477	20877	CABO PP 2 X 4,00MM ²	Mt	200	9,63	1.926,00	KABEL
21	4648	27748	CABO PP 3 X 10,00 MM ²	Mt	300	35,50	10.650,00	KABEL
36	3605	439158-6	DISJUNTOR BIPOLAR 25A	Unid	10	16,00	160,00	ELGIN
37	5502	30874	DISJUNTOR BIPOLAR DIN CURVA C 32A	Unid	10	16,00	160,00	ELGIN
38	5089	7079	DISJUNTOR BIPOLAR DIN CURVA C 50A	Unid	10	17,00	170,00	ETEK
39	5503	6435	DISJUNTOR DIN CURVA 10A	Unid	10	6,99	69,90	ETEK
41	5995	222944-7	DISJUNTOR DIN CURVA C BIPOLAR 70A	Unid	10	18,47	184,70	ELGIN
44	3340	156153-7	DISJUNTOR TRIPOLAR 100A	Unid	10	99,00	990,00	ELGIN
45	5508	270870-1	DISJUNTOR TRIPOLAR 150A	Unid	10	221,00	2.210,00	ELGIN
46	5509	173837-2	DISJUNTOR TRIPOLAR 16A	Unid	10	20,89	208,90	ELGIN
47	5510	168576-7	DISJUNTOR TRIPOLAR 32A	Unid	10	22,00	220,00	ELGIN
48	5511	166154-5	DISJUNTOR TRIPOLAR 50A	Unid	10	20,99	209,90	ELGIN
49	5515	161420-7	DISJUNTOR TRIPOLAR 70A	Unid	10	58,99	589,90	ELGIN
56	2756	171757-0	FITA ISOLANTE - FITA ISOLANTE DE BORRACHA AUTOFUSAO, MEDINDO 19MMX10M. USO ATE 69 KV (ALTA TIENSAO)	Unid	100	14,26	1.426,00	DECORLUX
57	5518	29136-6	FITA ISOLANTE ANTI CHAMAS 19X20M	Unid	100	3,27	327,00	DECORLUX
59	5519	397978-4	LÂMPADA LED A BULBO 20W 6500K	Unid	30	6,77	203,10	KIAN
60	5520	6202	LÂMPADA LED A BULBO 30W 6500K	Unid	30	8,31	249,30	KIAN
61	5521	139860-1	LÂMPADA LED A BULBO 40W 127V 6500K	Unid	50	11,37	568,50	KIAN



VALOR TOTAL: R\$. 50.056,20 (cinquenta mil e cinquenta e seis reais e vinte centavos).

3. DAS OBRIGAÇÕES

3.1. O fornecimento dos itens, deverá ser entregue de forma parcelada, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do(a) recebimento da Ordem de Fornecimento, expedida pelo DAES, nas quantidades nela especificadas.

3.2 A forma de entrega dos itens será de forma parcelada, a ser realizadas na sede do DAES de Juína/MT, Av. Gabriel Muller, 108-N, Bairro Módulo 02, Juína/MT - CEP: 78.320-000, conforme as suas necessidades, sendo que os itens poderão ser solicitados em quantidade fracionadas, sem custos, em até 30 (TRINTA) dias após o recebimento da OF, Ordem de Fornecimento.

3.3 É de inteira responsabilidade da empresa vencedora, garantir que as entregas via transportadora sejam feitas dentro do prazo previsto em edital, o mesmo poderá sofrer sanções previstas.

3.4 É obrigação da Contratada enviar via e-mail a nota fiscal, assim que emitida, em no máximo 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de solicitação de cancelamento e não efetivação do empenho.

4. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

4.1. O órgão gerenciador será o Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína-MT.

3.1.1 São obrigações do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, dentre a prática de todos os atos de controle e administração da ARP, as seguintes obrigações:

a) Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

b) Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

c) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

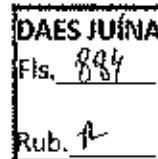
d) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata. e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

f) Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer os materiais a outro(s) órgão da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.

g) Fiscalizar o bom atendimento das entregas e da qualidade dos produtos/serviços, através de Servidor designado para tal.



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO



5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

5.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

5.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

5.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

5.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

5.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

5.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

5.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

5.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

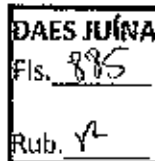
5.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

5.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.6.

5.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO



destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

5.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

6.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

6.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

6.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

6.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

DAES JUÍNA
Fls. 886
Rub. 8

- 6.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 6.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 6.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 6.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e
- 6.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 10.
- 6.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 6.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 6.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital **ou física, podendo ser** disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 6.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 6.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 6.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:
- 6.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 6.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 6.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.



7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se inferior ou superior ao preço praticado no mercado deverá ser aplicado as disposições dos arts. 38 a a 39, do Decreto Municipal nº 309, de 28 de dezembro de 2023.

9. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

9.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

9.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

9.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

9.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

9.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

7



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

DAES JUÍNA
Fis. 898
Rub. 1

9.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

9.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 9.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

10.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

10.1.4. Quando o preço registrado tornar-se inferior ao preço praticado no mercado e o fornecedor for liberado do compromisso assumido diante da plausibilidade dos motivos apresentados;

10.1.5. Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado e justificado por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor, prejudique o cumprimento da ata;

10.1.6. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.6.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 10.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva.



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO



observada a ordem de classificação.

10.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.4.1. Por razão de interesse público;

10.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

11. DAS PENALIDADES

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, da data a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado; penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

12.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

9



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

DAES JUÍNA
Fls. 990
Rub. R

12.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Juína-MT, 26 de junho de 2024.

Departamento de Água e Esgoto Sanitário
CNPJ: 04.709.778/0001-25
EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Representante Legal

JOAO VITOR CAMPOS DE LIMA:00323205232
Assinado de forma digital por JOAO VITOR CAMPOS DE LIMA:00323205232

MACROMMERCE LTDA
CNPJ: 47.977.771/0001-05
ROBERTO JUNIOR DE ALMEIDA
CPF nº. 220.809.548-06
Representante Legal

Testemunhas:

Ronaldinho Tezollin
032.421.211-98

019.687.461-02



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

ESTADO DE MATO GROSSO

DAES JUÍNA
Fls. 891
Rub. 1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 023/2024

(Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021)

Pregão Eletrônico nº. 006/2024

Processo nº. 029/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT, E A EMPRESA MK MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Pelo presente instrumento o **DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO - DAES, do Município de Juína/MT**, doravante denominado DAES, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o n.º **04.709.778/0001-25**, com sede na Av. Gabriel Muller nº 053, Módulo 02, na cidade de Juína/MT, neste ato representado pelo Sr. **Eduardo Rodrigues da Silva**, Diretor Geral do DAES, Portaria nº. 8.279/2024, brasileiro, inscrito no CPF com o nº. 551.219.691-04, Cédula de Identidade nº. 952729 SSP/MT, residente à Chácara Santo Antônio, 111 - Bairro Linha 06 - Verdão, Município de Juína/MT, RESOLVE registrar os preços da empresa **MK MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº. **54.693.472/0001-04**, com sede na AV. Tenente Praeiro, 2647 - Bairro Jardim California, Município de Cuiabá - MT, representado pelo Sr. **MARCIO ROGERIO DE SIQUEIRA LUZ**, inscrito no CPF nº. 792.369.631-34, residente e domiciliado no Cuiabá - MT, nas quantidades estimadas nesta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº. 609/2023 e demais legislações aplicáveis e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS DE REDE DE LÓGICA, PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT**, especificado(s) no(s) item 1.1 do Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 006/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados.



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

DAES JUÍNA
Fis. 892
Rub. 12

independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Cód	Cód UG	Cód TCE/MT	Descrição	Unid	Qtde	R\$ Unit	R\$ Total	Marca
03	2505	50336-0	BATERIA ALCALINA 9V PARA ALICATE DIGITAL MULTIMETRO	Unid	5	8,00	40,05	MAXPRINT
04	5001	131728-8	CABECOTE DE ALUMÍNIO 1.1/2	Unid	5	1,99	997,00	BETEL
07	5476	376648-7	CABO ALUMÍNIO TRIPLEX 3X1X25MM ²	Mt	500	7,37	2.241,00	ALUMIL
12	5517	103190-2	CABO FLEXÍVEL 4,00 MM ² - AZUL/BRANCO/VERDE/VERMELHO 750V	Mt	300	1,99	597,00	LIG CABOS
14	5472	27745	CABO FLEXÍVEL 750V-1X2,5MM ²	Mt	500	1,16	580,00	LED FILL
15	5474	27747	CABO FLEXÍVEL 750V-1X6MM ²	Mt	200	3,36	672,00	LED FILL
19	5476	371425-0	CABO PP 1X3X4MM ²	Mt	200	13,90	2.780,00	PW
27	176	27168	CONECTOR DERIVAÇÃO PERFORANTE 16 A 95	Unid	50	4,50	227,50	MCI
33	5492	194748-6	CONTATORA CWM 09.10 10A 60HZ TRIF 220V	Unid	10	40,70	407,00	DECORLUX
34	5493	118375-2	CONTATORA CWM 18.22 20A 60HZ TRIF 220V	Unid	10	61,70	617,00	DECORLUX
40	5504	24167	DISJUNTOR DIN CURVA 25A	Unid	10	8,47	84,70	OUROLUX
51	5498	377682-0	DISJUNTOR UNIP 16A, PADRAO DIN, CURVA B	Unid	10	8,47	84,70	OUROLUX
62	3524	154158-6	DISJUNTOR UNIPOLAR 25A	Unid	10	8,42	84,20	OUROLUX
58	3092	36068-4	HASTE P ATERRAMENTO DE Cobre 2,4CM X 5/8"	Unid	20	34,50	690,00	OLIVO
60	8151	372843-9	TUBO DUTO / ELETRODUTO CONDUTE CORRUGADO PEAD - 2 POLEGADAS NA COR PRETA CORRUGAÇÃO HELICOIDAL, FLEXÍVEL, IMPERMEÁVEL, DESTINADO À PROTEÇÃO DE CABOS SUBTERRÂNEOS	Unid	300	4,98	1.494,00	GERPLAST

MARCIO ROGERIO DE SIQUEIRA
Assinado de forma digital por MARCIO ROGERIO DE SIQUEIRA LUZ:79238963134
Data: 2024.06.27 11:04:15 -04'00'



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

DAES JUÍNA
Fls. 899
Rub. 1

70	0003755-0	LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA A LED SMD COM POTÊNCIA MÍNIMO DE 150 PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA VÁRIA: TEMPERATURA DE COR: 4.000 À 5000K-FLUXO LUMINOSO (LUMENS) MÍNIMO: 25.000, TENSÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO (100V-277V) FATOR POTÊNCIA MÍNIMO: 0,90 GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO: IP65 E IP67 PARA DRIVER, VIDA ÚTIL MÍNIMA DECLARADA DE 100.000H. GARANTIA DE 5 ANOS COM TECNOLOGIA LED (LIGHT EMITTING DIODE), PLACA DO CIRCUITO DOS LEDS DO TIPO MCPCB (METAL CLAD PRINTED CIRCUIT BOARD) DE ALUMÍNIO, MONTADOS POR PROCESSO SMD (SURFACE MOUNTING DEVICES), REFRATOR EM VIDRO PLANO, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO DE 40°C A 50°C, COM DRIVER DIMERIZÁVEL 0-10V E-IP67, ALTA EFICIÊNCIA LUMINOSA DE 170-LM/W, ALTO ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES (IRC) DE 70, PINTURA RESISTENTE A CORROSÃO, ATENDENDO A NORMATIVA ROHS, TOMADA PARA SELE FOTOELÉTRICO/ELETRÔNICO DE 7 PÓLOS, PROTETOR DE SURTO 10KV/10KA INCORPORADOS À LUMINÁRIA, RESISTÊNCIA A IMPACTOS MECÂNICOS (CLASSIFICAÇÃO IK) IK-08, NÍVEL PARA INSTALAÇÃO EMBUTIDO A LUMINÁRIA, AJUSTE DE ÂNGULO NA LUMINÁRIA DE +/- 16°, AJUSTE DE ÂNGULO DE INSTALAÇÃO LUMINÁRIA DE 0° A 90°, PESO MÁXIMO DA LUMINÁRIA DE 5,50KG, CONFORME NORMAS VIGENTES. NINAVENTA PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA ENSAIOS, CERTIFICADO E REGISTRO DE CONFORMIDADE DO INMETRO.	Unid	50	680,03	34.450,00	SERRALED
----	-----------	--	------	----	--------	-----------	----------

VALOR TOTAL: R\$. 45.081,05 (quarenta e cinco mil e oitenta e um reais e cinco centavos).

3. DAS OBRIGAÇÕES

3.1. O fornecimento dos itens, deverá ser entregue de forma parcelada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do(a) recebimento da Ordem de Fornecimento, expedida pelo DAES, nas quantidades nela especificadas.

3.2 A forma de entrega dos itens será de forma parcelada, a ser realizadas na sede do DAES de Juína/MT, Av. Gabriel Muller, 108-N, Bairro Módulo 02, Juína/MT - CEP: 78.320-000, conforme as suas necessidades, sendo que os itens poderão ser solicitados em quantidade fracionadas, sem custos, em até 30 (TRINTA) dias após o recebimento da OF. Ordem de Fornecimento.

3.3 É de inteira responsabilidade da empresa vencedora, garantir que as entregas via transportadora sejam feitas dentro do prazo previsto em edital, o mesmo poderá sofrer sanções previstas.

3.4 É obrigação da Contratada enviar via e-mail a nota fiscal, assim que emitida, em no máximo 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de solicitação de cancelamento e não efetivação do empenho.

4. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

4.1. O órgão gerenciador será o Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína-MT.

3.1.1 São obrigações do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, dentre a prática de todos os atos de controle e administração da ARP, as seguintes obrigações:

a) Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de

MANOEL ROGERIO DE
SILVEIRA LUZ 7 32389531 34
Assinatura do responsável
CNPJ: 04.709.778/0001-25
CNPJ: 04.709.778/0001-25

3



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

DAES JUÍNA
Fls. 894
Rub. R

classificação indicada na licitação.

b) Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

c) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

d) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata. e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

f) Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer os materiais a outro(s) órgão da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.

g) Fiscalizar o bom atendimento das entregas e da qualidade dos produtos/serviços, através de Servidor designado para tal.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

5.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

5.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

5.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

5.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

5.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

5.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

5.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

SILVANO ROGERIO DE
SOUZA
LUZ: 923896134

Assinado eletronicamente por
SILVANO ROGERIO DE SOUZA
LUZ: 923896134
Data: 2023.02.27 11:05:01 -0100

4



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

DAES JUÍNA
Fls. 895
Rub. 1

Dos limites para as adesões

5.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

5.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

5.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.6.

5.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

5.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados,

MANO ROBERTO DE
SOUZA LOPES
GOVERNADOR
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

5



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

ESTADO DE MATO GROSSO

DAES JUÍNA
Fis. 896
Rub. 1

observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

6.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

6.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

6.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

6.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

6.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

6.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 10.

6.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

6.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

6.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

6.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital ou física, podendo ser disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

6.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 6.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

DAES JUÍNA
Fls. 897
Rub. 12

os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

6.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

6.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

6.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se inferior ou superior ao preço praticado no mercado deverá ser aplicado as disposições dos arts. 38 a a 39, do Decreto Municipal nº 309, de 28 de dezembro de 2023.

MARCIO ROGERIO DE
SIQUEIRA
LUZ:79238963134

Assinado de forma digital por
MARCIO ROGERIO DE SIQUEIRA
LUZ:79238963134
Data: 2024.06.27 15:06:26 -04'00'



9. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

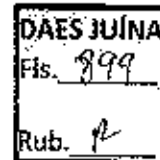
- 9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 9.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
 - 9.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
 - 9.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 9.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 9.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- 9.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 9.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 9.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 9.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 10.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
 - 10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - 10.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 - 10.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
 - 10.1.4. Quando o preço registrado tornar-se inferior ao preço praticado no mercado e o fornecedor for liberado do compromisso assumido diante da plausibilidade dos motivos apresentados;
 - 10.1.5. Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado e justificado por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO



prejudique o cumprimento da ata;

10.1.6. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.6.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 10.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.4.1. Por razão de interesse público;

10.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

11. DAS PENALIDADES

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

MARCIO ROGERIO
DE SIQUEIRA
LUZ:79238963134

Assinado eletronicamente por
MARCIO ROGERIO DE SIQUEIRA
LUZ:79238963134
Data: 2024.06.27 11:07:02 -0400'

9



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

DAES JUÍNA
Fis. 900
Rub: R


12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

12.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Juína-MT, 26 de junho de 2024.



Departamento de Água e Esgoto Sanitário
CNPJ: 04.709.778/0001-25
EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Representante Legal

MARCIO ROGERIO DE
SIQUEIRA
LUZ:79238963134

Assinado de forma digital por
MARCIO ROGERIO DE SIQUEIRA
LUZ:79238963134
Dados: 2024.06.27 11:07:20 -04'00'

MK MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 54.693.472/0001-04
MARCIO ROGERIO DE SIQUEIRA LUZ
CPF nº. 792.369.631-34
Representante Legal

Testemunhas:


032.421.211-98


019.687.461-02



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 024/2024

(Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021)

Pregão Eletrônico nº. 006/2024

Processo nº. 029/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT, E A EMPRESA MORK TELECOM PRODUTOS E SERVIÇOS PARA TELECOMUNICAÇÕES LTDA PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Pelo presente instrumento o **DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO – DAES, do Município de Juína/MT**, doravante denominado DAES, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no **CNPJ sob o n.º 04.709.778/0001-25**, com sede na Av. Gabriel Muller nº 053, Módulo 02, na cidade de Juína/MT, neste ato representado pelo Sr. **Eduardo Rodrigues da Silva**, Diretor Geral do DAES, Portaria nº. 8.279/2024, brasileiro, inscrito no CPF com o nº. 551.219.691-04, Cédula de Identidade nº. 952729 SSP/MT, residente à Chácara Santo Antônio, 111 – Bairro Linha 06 - Verdão, Município de Juína/MT, **RESOLVE registrar os preços da empresa MORK TELECOM PRODUTOS E SERVIÇOS PARA TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, inscrita no **CNPJ nº. 13.460.002/0001-05**, com sede na RUA Presidente Faria, 629 - Bairro Colonia Faria, Município de Colombo - PR, representado pelo Sr. **MARIA IZABEL TULIO DE ALMEIDA**, inscrito no CPF nº. 672.328.849-15, residente e domiciliado no Colombo - PR, nas quantidades estimadas nesta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº. 609/2023 e demais legislações aplicáveis e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS DE REDE DE LÓGICA, PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT**, especificado(s) no(s) item 1.1 do Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 006/2024, que é parte



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

DAES JUÍNA
Fls. 902
Rub. A

integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Cód	Cód UG	Cód TCE/MT	Descrição	Unid	Qtde	R\$ Unit	R\$ Total	Marca
08	4687	439472-0	CABO DE COBRE NU 16MM	Mt	300	14,10	4.230,00	ENERGY
09	3094	109436-1	CABO DE COBRE NU MEIO DURO 25,00MM	Mt	300	21,30	6.390,00	ENERGY
50	3351	365936-4	DISJUNTOR TRIPOLAR DL400-H 400A	Unid	5	1.044,40	5.222,00	SOPRANO

VALOR TOTAL: R\$. 15.842,00 (quinze mil e oitocentos e quarenta e dois reais).

3. DAS OBRIGAÇÕES

3.1. O fornecimento dos itens, deverá ser entregue de forma parcelada, no **prazo de 30 (trinta) dias**, contados do(a) recebimento da Ordem de Fornecimento, expedida pelo DAES, nas quantidades nela especificadas.

3.2 A forma de entrega dos itens será de forma parcelada, a ser realizadas na sede do DAES de Juína/MT, Av. Gabriel Müller, 108-N, Bairro Módulo 02, Juína/MT - CEP: 78.320-000, conforme as suas necessidades, sendo que os itens poderão ser solicitados em quantidade fracionadas, sem custos, em até 30 (TRINTA) dias após o recebimento da OF. Ordem de Fornecimento.

3.3 É de inteira responsabilidade da empresa vencedora, garantir que as entregas via transportadora sejam feitas dentro do prazo previsto em edital, o mesmo poderá sofrer sanções previstas.

3.4 É obrigação da Contratada enviar via e-mail a nota fiscal, assim que emitida, em no máximo 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de solicitação de cancelamento e não efetivação do empenho.

4. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

4.1. O órgão gerenciador será o Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína-MT.

3.1.1 São obrigações do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, dentre a prática de todos os atos de controle e administração da ARP, as seguintes obrigações:

a) Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

DAES JUÍNA
Fls. 903
Rub. R

- b) Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.
- c) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
- d) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata. e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.
- f) Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer os materiais a outro(s) órgão da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.
- g) Fiscalizar o bom atendimento das entregas e da qualidade dos produtos/serviços, através de Servidor designado para tal.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

5.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

5.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

5.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

5.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

5.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

5.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

5.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

DAES JUÍNA
Fis. 004
Rub. 2

5.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

5.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

5.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.6.

5.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

5.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4



6.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

6.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

6.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

6.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

6.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

6.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

6.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 10.

6.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

6.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

6.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

6.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital ou física, podendo ser disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

6.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 6.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

DAES JUÍNA
Fis. 906
Rub. 1

licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

6.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

6.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

6.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se inferior ou superior ao preço praticado no mercado deverá ser aplicado as disposições dos arts. 38 a a 39, do Decreto Municipal nº 309, de 28 de dezembro de 2023.



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

DAES JUÍNA
Fls. 907
Rub. R

9. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

9.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

9.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

9.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

9.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

9.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

9.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

9.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 9.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

10.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

10.1.4. Quando o preço registrado tornar-se inferior ao preço praticado no mercado e o fornecedor for liberado do compromisso assumido diante da plausibilidade dos motivos apresentados;

10.1.5. Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado e justificado por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor,



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

DAES JUÍNA
Fis. 908
Rub. 12

prejudique o cumprimento da ata;

10.1.6. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.6.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 10.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.4.1. Por razão de interesse público;

10.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

11. DAS PENALIDADES

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8




12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

12.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Juína-MT, 26 de junho de 2024.



Departamento de Água e Esgoto Sanitário
CNPJ: 04.709.778/0001-25
EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Representante Legal

MARIA IZABEL TULIO DE ALMEIDA:67232884915
Assinado de forma digital por MARIA IZABEL TULIO DE ALMEIDA:67232884915
Dados: 2024.06.27 16:48:33 -03'00'

MORK TELECOM PRODUTOS E SERVIÇOS PARA TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ: 13.460.002/0001-05
MARIA IZABEL TULIO DE ALMEIDA
CPF nº. 672.328.849-15
Representante Legal

Testemunhas:

Ronaldinho Tezalin
032.421.211-98


019.687461-02



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 025/2024

(Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021)

Pregão Eletrônico nº. 006/2024

Processo nº. 029/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT, E A EMPRESA PANTERA MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Pelo presente instrumento o **DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO – DAES, do Município de Juína/MT**, doravante denominado DAES, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o n.º **04.709.778/0001-25**, com sede na Av. Gabriel Muller nº 053, Módulo 02, na cidade de Juína/MT, neste ato representado pelo Sr. **Eduardo Rodrigues da Silva**, Diretor Geral do DAES, Portaria nº. 8.279/2024, brasileiro, inscrito no CPF com o nº. 551.219.691-04, Cédula de Identidade nº. 952729 SSP/MT, residente à Chácara Santo Antônio, 111 – Bairro Linha 06 - Verdão, Município de Juína/MT, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **PANTERA MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº. **52.722.285/0001-78**, com sede na Est. Paulino Pinto de Godoy (Lot. C. Industrial), S/N, - Bairro Capão do Pequi, Município de Várzea Grande - MT, representado pelo Sr. **DENISMAR ABREU DE LIMA**, inscrito no CPF nº. 722.584.111-49, residente e domiciliado no Várzea Grande - MT, nas quantidades estimadas nesta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº. 609/2023 e demais legislações aplicáveis e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS DE REDE DE LÓGICA, PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT**, especificado(s) no(s) item 1.1 do Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 006/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados,

1



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

DAES JUÍNA
Fis. 911
Rub. 1

independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Cód	Cód UG	Cód TCE/MT	Descrição	Unid	Qtde	R\$ Unit	R\$ Total	Marca
01	3060	152162-4	ALICATE AMPERÍMETRO DIGITAL DISPLAY LCD / CONTAGENS: 3 ½ DÍGITOS / 2000 CONTAGENS; CORRENTE AC: 200/1000A; TENSÃO DC: 1000V; TENSÃO AC: 750V; CATEGORIA: CAT I 1000V / CAT II 600V; - AMPERÍMETRO, COM - ESTOJO PARA TRANSPORTE; - BATERIA DE 9V; - PONTAS DE PROVA; - MANUAL DE INSTRUÇÕES.	Unid	2	159,80	319,80	FERTAK

VALOR TOTAL: R\$. 319,80 (trezentos e dezenove reais e oitenta centavos).

3. DAS OBRIGAÇÕES

3.1. O fornecimento dos itens, deverá ser entregue de forma parcelada, no **prazo de 30 (trinta) dias**, contados do(a) recebimento da Ordem de Fornecimento, expedida pelo DAES, nas quantidades nela especificadas.

3.2 A forma de entrega dos itens será de forma parcelada, a ser realizadas na sede do DAES de Juína/MT, Av. Gabriel Muller, 108-N, Bairro Módulo 02, Juína/MT - CEP: 78.320-000, conforme as suas necessidades, sendo que os itens poderão ser solicitados em quantidade fracionadas, sem custos, em até 30 (TRINTA) dias após o recebimento da OF. Ordem de Fornecimento.

3.3 É de inteira responsabilidade da empresa vencedora, garantir que as entregas via transportadora sejam feitas dentro do prazo previsto em edital, o mesmo poderá sofrer sanções previstas.

3.4 É obrigação da Contratada enviar via e-mail a nota fiscal, assim que emitida, em no máximo 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de solicitação de cancelamento e não efetivação do empenho.

4. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

4.1. O órgão gerenciador será o Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína-MT.

3.1.1 São obrigações do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, dentre a prática de todos os atos de controle e administração da ARP, as seguintes obrigações:

a) Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

DAES JUÍNA
Fls. 913
Rub. R

- b) Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.
- c) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
- d) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata. e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.
- f) Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer os materiais a outro(s) órgão da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.
- g) Fiscalizar o bom atendimento das entregas e da qualidade dos produtos/serviços, através de Servidor designado para tal.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

5.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

5.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

5.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

5.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

5.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

5.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

5.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

DAES JUÍNA
Fls. 9/4
Rub. <i>[assinatura]</i>

5.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

5.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

5.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.6.

5.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

5.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

DAES JUÍNA
Fls. 915
Rub. 5

6.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

6.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

6.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

6.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

6.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

6.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

6.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 10.

6.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

6.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

6.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

6.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital ou física, podendo ser disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

6.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 6.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

DAES JUÍNA
Fis. 9/6
Rub. 1

licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

6.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

6.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

6.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se inferior ou superior ao preço praticado no mercado deverá ser aplicado as disposições dos arts. 38 a a 39, do Decreto Municipal nº 309, de 28 de dezembro de 2023.



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

DAES JUÍNA
Fls. 917
Rub. 12

9. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

9.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

9.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

9.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

9.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

9.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

9.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

9.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 9.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

10.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

10.1.4. Quando o preço registrado tornar-se inferior ao preço praticado no mercado e o fornecedor for liberado do compromisso assumido diante da plausibilidade dos motivos apresentados;

10.1.5. Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado e justificado por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor,



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

DAES JUÍNA
Fls. 911
Rub. 1

prejudique o cumprimento da ata;

10.1.6. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.6.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 10.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.4.1. Por razão de interesse público;

10.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

11. DAS PENALIDADES

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

DAES JUÍNA
 Fls. 920
 Rub. A


12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

12.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Juína-MT, 26 de junho de 2024.


Departamento de Água e Esgoto Sanitário
CNPJ: 04.709.778/0001-25
EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Representante Legal

PANTERA
 MATERIAIS DE
 CONSTRUÇÕES
 LTDA: 52.722.285/0001-78
 0178


Assinado de forma digital
 por PANTERA MATERIAIS
 DE CONSTRUÇÕES
 LTDA: 52.722.285/0001-78
 em 26/06/2024 09:27
 187030-0100

DENISMAR ABREU
 DE
 LIMA: 722.584.111-49

Assinado de forma digital
 por DENISMAR ABREU DE
 LIMA: 722.584.111-49
 em 26/06/2024 09:27
 13.2845-0100

PANTERA MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 52.722.285/0001-78
DENISMAR ABREU DE LIMA
CPF nº. 722.584.111-49
Representante Legal

Testemunhas:


 032.421.211-98


 039.687461-02